

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

Instruções para Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2020-2023

- Exercício 2022 -

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Ibaneis Rocha

VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Marcus Vinícius Britto de Albuquerque Dias

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

José Itamar Feitosa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ORÇAMENTO

Thiago Rogério Conde

SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Joseilda Mendes de Mello

SUMÁRIO

| | | |
|---------|---|--------------------------------------|
| 1. | Introdução | 4 |
| 2. | Monitoramento | 8 |
| 2.1 | Atributos Objeto de Monitoramento | 10 |
| 2.2 | Metodologia | 10 |
| 2.3 | Monitoramento no Sistema PPA WEB | 20 |
| 2.3.1 | Visualização dos atributos a serem monitorados sob responsabilidade da Unidade Orçamentária | 20 |
| 2.3.1.1 | Consulta dos monitoramentos a serem preenchidos pelo menu Tramitação | 20 |
| 2.3.1.2 | Consulta por objetivo | 22 |
| 2.3.2 | Procedimento do monitoramento | 25 |
| 2.3.2.1 | Monitoramento de Indicador | 26 |
| 2.3.2.2 | Monitoramento de Meta | 29 |
| 2.3.3 | Trâmite do monitoramento do PPA | 33 |
| 2.3.3.1 | Visualização do histórico de tramitação e do histórico de solicitação de ajuste ... | 35 |
| 2.3.5 | Visualização dos monitoramentos tramitados e a serem preenchidos | 36 |
| 2.3.5 | Recomendações | 37 |
| 2.3.5.1 | Consulta aos atributos com recomendações | 38 |
| 3. | Avaliação | 39 |
| 3.1 | Objeto da avaliação | 40 |
| 3.2 | Metodologia | 40 |
| 3.3 | Avaliação no Sistema PPA WEB | 41 |
| 3.3.1 | Visualização dos objetivos sob responsabilidade da Unidade Orçamentária | 41 |
| 3.3.1.1 | Consulta pelo menu Tramitação | 46 |
| 3.3.1.2 | Consulta pelo botão “Avaliação” no menu PPA | 48 |
| 3.3.1.3 | Consulta por objetivo | 49 |
| 3.3.2 | Procedimento da avaliação | 41 |
| 3.3.3 | Trâmite da avaliação do PPA | 44 |
| 3.3.3.1 | Visualização do histórico de tramitação e do histórico de solicitação de ajuste ... | 46 |
| 3.3.4 | Visualização da tramitação da avaliação | Erro! Indicador não definido. |
| 4. | Relatórios | 51 |
| 4.1 | Relatório de Monitoramento | 51 |
| 4.2 | Relatório de Avaliação | 52 |
| 5. | Fundamentação Legal | 54 |

1. Introdução

O planejamento das políticas públicas do Governo do Distrito Federal tem como um de seus principais instrumentos o Plano Plurianual (PPA), com função de aprimorar a ação governamental, juntamente com outras ferramentas, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O PPA 2020-2023, aprovado pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, traz elementos consistentes com os planos anteriores e também inovações que dão sequência ao processo permanente de aperfeiçoamento metodológico do planejamento no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Os atributos do PPA 2020-2023 estão relacionados aos seus programas temáticos, com destaque para os objetivos, metas, indicadores, ações orçamentárias e ações não orçamentárias em um arranjo que auxilia tanto no desenho das políticas públicas quanto no seu acompanhamento pela administração pública distrital.

A Subsecretaria de Planejamento Governamental (SUPLAN) é responsável pela coordenação dos processos de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual no âmbito do Distrito Federal. Estas instruções servem para auxiliar e orientar os órgãos do Governo no trabalho de registro e consolidação das informações para o monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, exercício de 2022.

As informações prestadas pelas Unidades Orçamentárias devem ser compatíveis com os instrumentos de planejamento, disponíveis no *site* desta Secretaria, www.economia.df.gov.br, Gestão da SEEC, Gestão Pública, a saber:

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- 1) Plano Plurianual 2020-2023;
- 2) Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho – SAG – 6º bimestre fechado/2022;
- 3) Relatório de Gestão/2022, que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador.

LEI E NORMAS ORÇAMENTÁRIAS

- 4) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- 5) Lei Orçamentária Anual – LOA;

6) Execução Orçamentária e Financeira (QDD/2022 da Unidade).

A partir do PPA 2020-2023, as informações estão sendo inseridas no sistema PPA WEB da seguinte forma:

- **Módulo Monitoramento** - módulo em que devem ser prestadas as informações das metas e indicadores vinculados aos objetivos dos programas temáticos;
- **Módulo Avaliação** - módulo em que devem ser informados os resultados da avaliação dos objetivos dos programas temáticos.

O passo a passo para a operacionalização do sistema será detalhado ao longo destas orientações e as demais informações sobre o acesso ao sistema e como operar os módulos constam no “Manual de Operação do Sistema PPA WEB”, disponível no endereço <http://www.economia.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/>.

O acesso aos módulos está disponível aos agentes de planejamento cadastrados no PPA WEB para que estes procedam à inserção das informações sob responsabilidade da Unidade. Para tanto, estes devem ter acesso às informações estratégicas referentes à execução e aos resultados das políticas públicas.

O titular da UO deve tomar ciência das informações incluídas no sistema para aprovação prévia das informações prestadas e enviar o Relatório de Monitoramento e/ou de Avaliação da Unidade, elaborado no PPA WEB, para a SUPLAN, pelo SEI, conforme orientações dispostas no item 4. Relatórios.

Deve ser utilizado o mesmo processo individualizado do tipo "Planejamento Governamental: Avaliação do Plano Plurianual - PPA" dos anos anteriores. Os referidos processos serão reabertos e enviados, pela SUPLAN, para as Unidades envolvidas pelo SEI logo após a abertura do sistema.

Segue, abaixo, Cronograma de Atividades detalhado:

| Cronograma de Atividades (*) | Data |
|--|---|
| Indicadores do PPA 2020/2023 | |
| <p style="text-align: center;">Unidades:</p> <p>Indicadores: Atualização dos índices dos indicadores constantes do PPA, sob responsabilidade da Unidade, referentes ao exercício 2022, no sistema PPA WEB, da seguinte forma:</p> <p>1ª Etapa - Atualização dos resultados dos indicadores, com dados parciais até 31/10/2022, no PPA WEB, e envio do Relatório, por meio do SEI, pelo Titular da Unidade, para a SUPLAN.</p> <p>2ª Etapa - Atualização dos resultados dos indicadores, com dados fechados até 31/12/2022, no PPA WEB, e envio do Relatório, por meio do SEI, pelo Titular da Unidade, para a SUPLAN.</p> | <p style="text-align: center;">01/10/2022 - 15/11/2022</p> <p style="text-align: center;">01/12/2022 - 20/01/2023</p> |
| <p style="text-align: center;">SUPLAN:</p> <p>Análise das informações prestadas pelas Unidades, solicitação de ajustes e/ ou homologação, e elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que integra a Prestação Anual de Contas do Governador, exercício 2022.</p> | <p style="text-align: center;">Até 08/03/2023</p> |
| Metas e Objetivos do PPA 2020/2023 | |
| <p style="text-align: center;">Unidades:</p> <p>Metas e Objetivos: Atualização dos resultados das metas e/ ou dos objetivos constantes do PPA, sob responsabilidade da Unidade, referentes ao exercício 2022, da seguinte forma:</p> <p>1ª Etapa - Atualização dos resultados das metas e/ ou objetivos, com dados parciais até 31/10/2022, no PPA WEB, e envio do Relatório, por meio do SEI, pelo Titular da Unidade, para a SUPLAN.</p> <p>2ª Etapa - Atualização dos resultados das metas e/ ou objetivos, com dados fechados até 31/12/2022, no PPA WEB, e envio do Relatório, por meio do SEI, pelo Titular da Unidade, para a SUPLAN.</p> | <p style="text-align: center;">01/10/2022 - 15/11/2022</p> <p style="text-align: center;">01/12/2022 - 31/03/2023</p> |

| | |
|--|---------------------------|
| SUPLAN: | |
| Análise das informações prestadas pelas Unidades, solicitação de ajustes e/ ou homologação, e elaboração do Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2020-2023, exercício 2022, para envio à CLDF. | Até 30/06/2023 |

(*) Excepcionalmente, por se tratar de ano eleitoral, a atualização das informações referentes a 2022 devem ser apresentadas/ atualizadas em duas etapas, conforme Portaria SEEC nº 80, republicada no dia 04 de maio de 2022, que divulga o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal para elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental.

(**) Os dados dos indicadores do PPA, em razão de também comporem o Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que integra a Prestação Anual de Contas do Governador (Relatório de Gestão – RGE), possuem prazo diferenciado, até 20/01. **Desta forma, os dados dos indicadores consolidados para o RGE não poderão ser posteriormente alterados.**

2. Monitoramento

As atividades de monitoramento são normalmente utilizadas para o acompanhamento da execução de determinado plano, programa ou projeto, previamente estabelecidos, visando identificar riscos ou contingências que possam afetar o cumprimento daquilo que fora traçado, para que não possam comprometer os resultados esperados. Essas atividades também são normalmente destacadas como sendo destinadas a atender a necessidades internas, disponibilizando informações para melhorias em gerenciamentos e em tomada de decisões cotidianas.

A literatura da área destaca que a principal diferença entre avaliação e monitoramento reside no fato de que a primeira é uma análise discreta e momentânea, enquanto a segunda é uma análise processual e contínua, ou seja, enquanto a avaliação retrata uma situação passada, o monitoramento visa detectar inconsistências e dificuldades que ocorrem durante a execução para corrigi-las tempestivamente.

Apesar de suas diferenças, a avaliação e o monitoramento devem ser partes complementares de um mesmo sistema para gerar informações necessárias e suficientes no intuito de auxiliar o aperfeiçoamento do programa/projeto, de atingir os resultados pretendidos, e, por fim, de aprimorar a aprendizagem coletiva e a tomada de decisões com base em informações gerenciais.

Com a revalorização do planejamento de políticas públicas, mediante o Plano Plurianual (PPA), no Governo do Distrito Federal, surge a necessidade de aperfeiçoamentos das atividades de monitoramento a serem utilizadas nesse Plano. Para isso, o monitoramento deve ser considerado como um processo de aprendizado profissional dos agentes públicos e das instituições, sobre os diversos níveis das realidades de implementação das ações de Governo, focado na viabilização de entregas de bens e serviços à sociedade, e que forneça subsídios tempestivos a processos de gestão e para tomada de decisões pelas instâncias superiores.

Esse entendimento sobre a necessidade de aperfeiçoamentos das atividades de monitoramento enseja a estruturação de atividades de monitoramento capazes de produzir:

- ✓ Dados e informações úteis ao monitoramento e aos processos decisórios de governo capazes de serem utilizados em análises e interpretações das políticas públicas;
- ✓ Conhecimentos densos e aprofundados das realidades, com ênfase nas dimensões estratégicas e críticas da implementação e gestão cotidianas das políticas públicas;
- ✓ Informações harmonizadas e indicadores úteis ao gerenciamento tempestivo das ações de governo; e

- ✓ Capacitação permanente nas estruturas do Governo do Distrito Federal, nos níveis funcional-pessoal e institucional.

Sendo o monitoramento, nessa perspectiva, atividade inerente ao processo de implementação, execução e gestão das políticas públicas, necessita ser prática de natureza contínua, cumulativa e coletiva para viabilizar-se como instância capaz de agregar valor ao campo de compreensão dessas políticas públicas, respeitadas as suas dinâmicas, especificidades e complexidades.

Nesse sentido, é imperativo tornar as informações oriundas do monitoramento úteis também aos agentes executores, que correntemente se veem totalmente envolvidos com tarefas operacionais, por vezes excessivamente burocráticas, do dia a dia. A natureza desse cotidiano reduz a possibilidade de uma compreensão mais abrangente das políticas públicas e oculta o verdadeiro sentido de produção e análise de dados e informações no setor público, que é o aprimoramento das ações do Estado em prol da melhoria de vida da população.

O monitoramento do PPA deve ser capaz de comunicar, de forma clara e acessível, as principais realizações do Governo do Distrito Federal. Para isso, é imperativo dotar esse monitoramento de linguagem que valorize os reais compromissos do Governo e facilite o entendimento de todos do que realmente está sendo feito e do que está disponível para o aperfeiçoamento da atividade estatal.

O monitoramento do PPA do Governo do Distrito Federal, previsto no art. 10 e seguintes da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, é aprovado como atividade estruturada com base na implementação de Programas e orientada para o alcance dos Objetivos da administração pública distrital. Esse monitoramento tem sido realizado concomitantemente à execução do PPA para permitir o acompanhamento da gestão, a verificação do alcance dos indicadores e das metas, a fim de corrigir eventuais gargalos que estejam inviabilizando ou reduzindo os resultados das políticas públicas propostas pelas Unidades, quando da elaboração do PPA.

Com esse entendimento, o monitoramento das ações de governo ocupa posição central na aquisição de capital cognitivo necessário para agir em prol da implementação de políticas e para viabilizar entregas efetivas de bens e serviços à população. Além disso, as análises dos dados e informações monitorados podem suscitar questões a serem respondidas mediante avaliações mais profundas.

2.1 Atributos Objeto de Monitoramento

Serão objeto do monitoramento os indicadores e as metas aprovados na Lei do PPA 2020-2023.

As ações orçamentárias e não orçamentárias não são objeto de monitoramento direto no sistema PPA WEB. Segundo a metodologia adotada, conforme item 7.3.3 das “Orientações para o Plano Plurianual 2020-2023”:

Para cada Meta proposta, a Unidade deverá indicar pelo menos uma entrega em bens e serviços, ou seja, os resultados que se pretende alcançar estão diretamente vinculados à execução de determinadas ações orçamentárias e/ou não orçamentárias elencadas no Plano.

É fundamental que as Unidades acompanhem estas ações ao longo do exercício de modo que sua execução contribua para a realização da meta, bem como alertem aos gestores que sua não execução pode prejudicar o atingimento da meta.

Desta forma, no caso das ações orçamentárias e não orçamentárias, a contribuição se dará por meio do monitoramento das metas às quais foram vinculadas, bem como pelos resultados dos objetivos.

Com relação aos objetivos dos programas, estes serão objeto de avaliação anualmente, para a qual devem ser considerados os resultados dos atributos, bem como demais ações por parte das Unidades que contribuam para os resultados alcançados, conforme será detalhado no item 3.

2.2 Metodologia

Período de monitoramento

Intervalo de início e fim (mês/ano) a que se referem as informações prestadas. A cada período, podem ser selecionados os atributos a serem monitorados.

Desta forma, o monitoramento pode ocorrer mais de uma vez ao longo do exercício, com periodicidade anual, semestral, conforme o caso.

Com base nesses critérios, definidos pela SUPLAN, o sistema será aberto para que as unidades informem acerca dos resultados alcançados em cada atributo.

Esclarece-se que, para o ano base de 2022, o monitoramento será anual, referente ao período de 01/2022 a 12/2022, e abrangerá todas as metas e indicadores vinculados aos objetivos do PPA que não estiverem com a situação do atributo concluída.

ALERTA - Considerando que as informações devem ser apresentadas em duas etapas, conforme cronograma, as Unidades devem seguir as orientações abaixo, de modo a evidenciar o período a que se referem.

- ✓ Nos casos em que a Unidade, excepcionalmente, tiver o dado parcial do atributo, isso deve ficar evidenciado no campo “Informações Complementares” com a indicação do período correspondente, para não comprometer a informação e possíveis divergências com dados divulgados em outros documentos;
- ✓ O dado parcial também pode ser utilizado quando a unidade tiver sido criada ou extinta ao longo do exercício, se houver reflexo na apuração do atributo;
- ✓ **Ao final da 2ª Etapa de atualização dos dados, se não houver a identificação, entende-se que a informação se refere ao período do monitoramento, JAN a DEZ de 2022;**
- ✓ **Esclarece-se que a informação dos dados parciais (1ª Etapa) SERÁ SUBSTITUÍDA pela mais atualizada (2ª Etapa) e, portanto, deve ser completa.**

Ex.

Campo “Informações Complementares”- **1ª Etapa**

Texto da unidade + (Dados até 31/OUT/2022)

Campo “Informações Complementares”- **2ª Etapa**

Texto da unidade + (Dados até 31/DEZ/2022) OU (Dados até JAN-DEZ/2022), conforme o caso.

Orientações

O monitoramento das metas (quantitativas e qualitativas) e dos indicadores se dará com a prestação das seguintes informações:

- Índice alcançado (indicador) ou Quantidade alcançada (meta quantitativa);
- Situação do atributo;
- Razão da situação do atributo; e
- Informações complementares.

Todos os itens acima são de preenchimento obrigatório pela Unidade, à exceção da “Quantidade alcançada” para a meta qualitativa.

Segue o detalhamento para cada um dos itens a serem preenchidos:

Índice alcançado (indicador) ou Quantidade alcançada (meta quantitativa)

Campo numérico em que a Unidade deve informar a quantidade alcançada pelo atributo.

Os valores informados em 2020 e 2021 ficam disponíveis no sistema para consulta e a Unidade deve inserir a informação de 2022, considerando a mesma metodologia de cálculo adotada durante a elaboração do atributo.

Cálculo do índice/ quantidade

A fim de deixar mais clara a metodologia de cálculo do atributo e orientar para o devido preenchimento das informações ao longo do PPA, foi inserido no sistema um campo com o texto “O cálculo da qtde./índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores”.

Quando o campo “O cálculo da qtde./índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores” estiver selecionado, a resposta é **SIM**, indicando que o valor numérico a ser informado em 2022 = soma do realizado nos anos 2022, 2021 e 2020. Exemplo na figura abaixo de como selecionar “SIM”:

Índices Desejados
O cálculo da qtde./índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores: **SIM**

| ANO | VALOR |
|------|-------|
| 2020 | 90,00 |
| 2021 | 90,30 |
| 2022 | 91,70 |
| 2023 | 92,00 |

Quando o campo “O cálculo da qtde./índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores” estiver desmarcado, a resposta é **NÃO**, indicando que o valor numérico a ser informado em 2022 = realizado em 2022. Sendo assim, **NÃO** deve ser somado ao valor numérico informado dos anos anteriores, dado que o valor numérico representa o valor a ser apresentado para o atributo somente naquele exercício. Exemplo na figura abaixo de como selecionar “**NÃO**”:

Índices Desejados

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores: **NÃO**

| ANO | VALOR |
|------|-------|
| 2020 | 2,50 |
| 2021 | 2,50 |
| 2022 | 2,50 |
| 2023 | 2,50 |

OBS.: O campo foi marcado (ou não), pelo OC, com base nas informações passadas pelas Unidades e/ou no entendimento da metodologia de cálculo do atributo. Contudo, se o campo estiver classificado incorretamente, a Unidade deve entrar em contato com a SUPLAN/CEMIP, pelo e-mail cemip@economia.df.gov.br, para que o OC altere a marcação no sistema de modo a não prejudicar a prestação de informação do atributo.

Exemplos:

Indicadores:

Ex. 1:

Indicador: Produtor assistido pela EMATER

Índices desejados 2020: 5.000 2021: 10.000 2022: 15.000 2023: 20.000

Índices alcançados 2020: 2.000 2021: 8.000 2022: 9.000 2023: 14.000

O cálculo da qtde/ índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores (campo MARCADO no sistema = SIM). Total PPA - desejado: 20.000 e total alcançado: 14.000.

Ex. 2.

Indicador: Produtor assistido pela EMATER

Índices desejados 2020: 5.000 2021: 10.000 2022: 15.000 2023: 20.000

Índices alcançados 2020: 2.000 2021: 8.000 2022: 9.000 2023: 14.000

O cálculo da qtde./índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores (campo DESMARCADO no sistema = NÃO). O índice se refere ao exercício em questão, sem somar os anos anteriores. Total PPA - desejado: 50.000 e total alcançado: 33.000.

Como pode ser visto nos exemplos 1 e 2, os índices desejados são os mesmos ao longo do PPA, mas, na verdade, demonstram cálculos diferentes. No ex. 1, o índice de um ano considera/soma a quantidade do ano anterior. A quantidade do ano é o valor atualizado ao longo do período. Ao final do PPA, o índice de 2023 já representa o total desejado/alcançado.

Enquanto no ex. 2, o que se espera demonstrar é o índice do ano, independente dos exercícios anteriores. Neste caso, para conhecer o total do PPA, o usuário precisa somar, à parte do sistema, os valores de todos os anos.

Desta forma, sem a marcação do campo não fica clara a metodologia adotada, pela Unidade, para o atributo.

Ex. 3.

Indicador: Taxa de mortalidade infantil

Índices desejados 2020: 6% 2021: 5,5% 2022: 5,4% 2023: 5,3%

Índices alcançados 2020: 6,5% 2021: 6% 2022: 6,3% 2023: 5,8%

O cálculo da qtde./índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores (campo DESMARCADO no sistema = NÃO).

Ex. 4.

Indicador: Nota do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

Índices desejados 2020: 4 2021: 4,3 2022: 4,6 2023: 5

Índices alcançados 2020: 3,6 2021: 0 2022: 4,1 2023: 4

O cálculo da qtde./índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores (campo DESMARCADO no sistema = NÃO).

Nos exemplos 3 e 4, os índices são anuais, podendo aumentar ou diminuir a cada exercício, não fazendo sentido somar os índices ao longo do PPA.

Ex. 5.

Indicador: Percentual de servidores capacitados (servidores capacitados/total x100)

Índices desejados 2020: 25% 2021: 50% 2022: 75% 2023: 100%

Índices alcançados 2020: 25% 2021: 40% 2022: 70% 2023: 93%

O cálculo da qtde./índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores (campo MARCADO no sistema = SIM).

No exemplo 5, anualmente, há um incremento ao informado no ano anterior, não se considera somente a realização do exercício. O incremento pode ser obtido pela diferença entre valor do ano – valor do ano anterior.

Metas:

Ex. 6.

Meta: Capacitar 1200 servidores Data para alcance: 12/2023

Quantidade: 1200

Quantidade alcançada: 2020: 400 2021: 950 2022: 1200 2023: 1250

O cálculo da qtde./índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores (campo MARCADO no sistema = SIM). Neste caso, são 1250 servidores capacitados até o final do PPA no total.

Em regra, essa é a metodologia adotada para a maioria das metas do PPA, dado que a quantidade a ser alcançada se dá ao final do período estipulado.

Ex. 7

Meta: Efetivar, **anualmente**, 300 matrículas Data para alcance: 12/2023

Quantidade: 1200 (*)

Quantidade alcançada: 2020: 400 2021: 950 2022: 1200 2023: 1250

O cálculo da qtde./índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores (campo MARCADO no sistema = SIM). Observe que, mesmo nos casos em que a meta proposta é expressa como “anualmente”, a quantidade a ser alcançada deve considerar a soma dos anos. Diferentemente do indicador, não há meta para cada ano e, quando possível, a soma deve ser feita (*).

Ex 8

Meta: Diminuir a taxa de evasão escolar anual para abaixo de 10%

Data para alcance: 12/2023

Quantidade: < 10

Quantidade alcançada: 2020: 10% 2021: 11% 2022: 8,5% 2023: 9%

O cálculo da qtde./índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores (campo DESMARCADO no sistema = NÃO). Neste caso, 9% é o valor atingido ao final do PPA.

No exemplo 8, a quantidade refere-se a entrega do ano, podendo aumentar ou diminuir a cada exercício, não fazendo sentido somar os valores ao longo do PPA.

Situação do atributo

Campo destinado para a Unidade selecionar umas das opções listadas no sistema para informar a situação do atributo em relação ao que foi planejado.

Para o **indicador**, a Unidade deve selecionar uma das seguintes opções:

- ✓ **Indicador com índice alcançado**: deve ser selecionado quando a Unidade atingir ou superar o índice desejado no exercício;
- ✓ **Indicador sem índice alcançado**: deve ser selecionado quando a Unidade não atingir o índice desejado no exercício;
- ✓ **Indicador sem índice desejado para o exercício**: exclusivamente para quando não foi estabelecido índice desejado para o exercício objeto do monitoramento, como nos casos de indicadores bianuais, por exemplo;
- ✓ **Atributo não apurado**: deve ser selecionado quando a Unidade não conseguir apurar o índice alcançado no exercício.

A Unidade deverá sempre considerar o alcance ou não dos índices para o exercício vigente, comparando o “índice desejado” inicialmente proposto pela Unidade e o “índice alcançado no exercício”.

Para a **meta**, a Unidade deve selecionar uma das seguintes opções:

- ✓ **Meta em andamento conforme o previsto**: meta iniciada e em conformidade com o planejamento da Unidade;

- ✓ **Meta em andamento em desconformidade com o previsto:** meta iniciada, porém em desacordo com o planejamento da Unidade;
- ✓ **Meta não iniciada:** meta não teve início pela Unidade;
- ✓ **Meta concluída:** meta definida para o período definido no PPA 2020-2023 já alcançada;
- ✓ **Atributo não apurado:** deve ser selecionado quando a Unidade não conseguir apurar a quantidade alcançada no exercício.

Obs 1. A situação *Meta concluída* só deve ser selecionada se o proposto para todo o período tiver sido alcançado. Quando a meta não for concluída na sua totalidade, deve-se enquadrá-la como “meta em andamento conforme o previsto”.

Obs 2. A meta concluída em anos anteriores pela Unidade não será reaberta para atualização em monitoramentos posteriores, a menos que a unidade solicite a abertura do atributo para atualização dos dados. Para tanto, a solicitação com a devida justificativa deve ser enviada, pelo SEI, utilizando o processo individualizado da UO que trata do Monitoramento e Avaliação do PPA 2020/2023.

Obs 3. Caso a unidade tenha alcançado a meta prevista para a integralidade do PPA, mas pretenda continuar sua execução no exercício de 2023, deverá selecionar a opção *Meta em andamento conforme o previsto*. Assim, só será selecionada a opção *Meta concluída* quando, além de alcançado o proposto para todo o período de vigência do PPA, não se pretenda continuar a execução no próximo exercício.

Razão da situação do atributo

Campo em que a Unidade deverá selecionar o motivo do não alcance do índice desejado, no caso do indicador, bem como o motivo da meta não iniciada ou em andamento em desconformidade com o previsto.

Havendo mais de um motivo relevante, a Unidade deve selecionar o principal e citar as demais justificativas no campo “Informações Complementares”.

Nos demais casos, como indicador cujo índice tenha sido alcançado no exercício, meta em andamento conforme o previsto, meta concluída e atributo não apurado, a Unidade deve selecionar a opção “não se aplica”.

Seguem as opções para o item “Razão da situação do atributo”, seguido de uma sucinta explicação na coluna à direita:

| RAZÃO DA SITUAÇÃO DO ATRIBUTO | DESCRIÇÃO DO CAMPO |
|-------------------------------|---|
| Administrativa | Recursos humanos, burocracia, recursos materiais, capacitação, licitação, procedimentos internos, cronograma |
| Orçamentária | Teto orçamentário insuficiente, sem ação orçamentária prevista na LOA |
| Técnica | Pendência de parecer técnico de outra Unidade/Órgão |
| Financeira | Sem disponibilidade financeira |
| Política | O atributo não mais atende à estratégia da Unidade |
| Jurídica | Suspensão de contrato, embargo ou decisão judicial |
| Fenômenos naturais | Desastres naturais, variações climáticas ou chuvas que impactem a realização do atributo |
| Outras (*) | Demais razões que não se enquadram nas opções listadas |
| Não se aplica | Destina-se aos seguintes casos: meta concluída, atributo não apurado, meta em andamento conforme o previsto e indicador cujo índice tenha sido alcançado no ano |



(*) Esclarece-se que eventuais dificuldades de realização decorrentes da pandemia do coronavírus devem ser enquadradas em “Outras”.

Com base no acima exposto, segue um quadro resumo com as opções possíveis do campo “situação do atributo” e “razão da situação do atributo” correspondente:

| SITUACAO DO ATRIBUTO | RAZAO DA SITUACAO DO ATRIBUTO |
|---|---|
| Indicador com índice alcançado | Não se aplica |
| Indicador sem índice alcançado | Administrativa Orçamentária Técnica Financeira Política Jurídica Fenômenos naturais Outras |
| Indicador sem índice desejado para o exercício | Não se aplica |
| Meta em andamento conforme o previsto | Não se aplica |

| SITUACAO DO ATRIBUTO | RAZAO DA SITUACAO DO ATRIBUTO |
|--|---|
| Meta em andamento em desconformidade com o previsto | Administrativa Orçamentária Técnica Financeira Política Jurídica Fenômenos naturais Outras |
| Meta não iniciada | Administrativa Orçamentária Técnica Financeira Política Jurídica Fenômenos naturais Outras |
| Meta concluída | Não se aplica |
| Atributo não apurado | Não se aplica |

Informações complementares

Campo de texto livre destinado à Unidade a fim de complementar as informações a respeito do atributo, como:

- Especificar o motivo de não ter sido possível apurar o índice alcançado ou a meta alcançada;
- Detalhar os demais motivos do não alcance do indicador e da meta, conforme o previsto pela Unidade;
- Inserir as principais informações que contribuíram para a realização ou não do atributo;
- Informar se, dada a posição atual, há previsão de alcance do previsto para o atributo ao final do PPA;
- Período da apuração do atributo, somente quando divergente do adotado na metodologia, neste caso JAN/2022 a DEZ/2022;
- Outras informações relevantes.

O texto está limitado a 1000 caracteres, o que representa, em Word, cerca de 13 linhas, fonte 12.

2.3 Monitoramento no Sistema PPA WEB

O monitoramento do PPA será realizado via sistema PPA-WEB pela Unidade Orçamentária e, excepcionalmente, pelo Órgão Central, com o preenchimento das informações solicitadas até a data indicada no cronograma.

Excepcionalmente, o Órgão Central pode efetuar a inserção dos dados fornecidos pela Unidade em razão de dificuldades operacionais.

2.3.1 Visualização dos atributos a serem monitorados sob responsabilidade da Unidade Orçamentária

A unidade orçamentária poderá consultar os atributos sob a sua responsabilidade que são objeto de monitoramento de duas formas: a) menu Tramitação; ou b) consulta por objetivo.

Deve ser observado que as telas utilizadas no manual são ilustrativas. Destaca-se que o código do monitoramento muda anualmente e que o sistema apresentará as informações dos anos anteriores.

2.3.1.1 Consulta dos monitoramentos a serem preenchidos pelo menu Tramitação

A vantagem de se consultar os atributos sob a responsabilidade da UO que são objeto de monitoramento por meio do menu “Tramitação” é a possibilidade de visualizar, de forma global, todos os atributos que a UO precisa preencher, em todos os objetivos.

Para efetuar essa consulta, clique no menu “Tramitação” na barra lateral esquerda e selecione a opção “Monitoramento”. Será exibida a seguinte tela:

holog.sistemas.df.gov.br/PPA_Revisao/Monitoramentos_Tramitacao.aspx

Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI

Tramitação Monitoramento

PPA: 14101 - SEAGRI

-Selecione o Tipo de Atributo-
 Monitoramentos Inativos
 Monitoramentos Concluídos


Código ou Nome do Atributo [Filtrar] [Limpar]


Monitoramentos a serem preenchidos

| MONITORAMENTO | CÓDIGO | NOME | UO RESPONSÁVEL |
|---------------|--------|------------------------------------|----------------|
| O148-2-2020 | M87 | META NOVA REVISAO | 14101 - SEAGRI |
| O170-1-2020 | IN100 | INDICADOR OBJETIVO 1 - AGRONEGÓCIO | 14101 - SEAGRI |
| O151-1-2020 | M109 | NOVA META - MESMA UO | 14101 - SEAGRI |
| O151-1-2020 | IN107 | NOVO INDICADOR - MESMA UO | 14101 - SEAGRI |

4 registros

Na aba “Monitoramentos a serem preenchidos” estão elencados os atributos sob responsabilidade da Unidade Orçamentária, de qualquer objetivo, cujos *status* estão destinados para preenchimento de informações pela UO.

Para preencher os resultados alcançados, selecione atributo por atributo, por meio do botão  , destacado acima de verde, seguindo as orientações do item 2.3.2 destas instruções.

Outra maneira de consultar esta mesma tela de tramitação é clicando no menu “PPA” na barra lateral esquerda e, em seguida, no botão  :

Visão Geral

holog.sistemas.df.gov.br/PPA_Qualitativo/Visao_Geral.aspx

Ambiente de Homologação UO: 19101 - SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

PPA

PPA 2020-2023 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO [Limpar]

[Cadastrar Programa] [Revisão] [Monitoramento] [Avaliação]

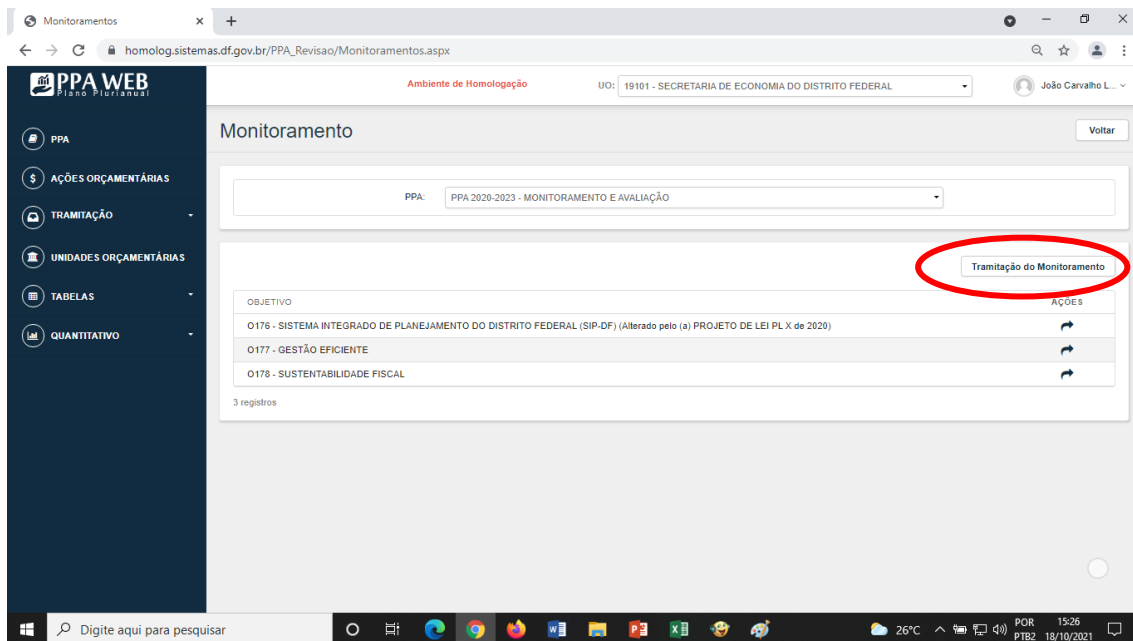
PPA
 Início: 2020
 Fim: 2023
 Descrição: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Árvore PPA

Pesquisar (Digite e aguarde...)

- 8203 - GESTÃO PARA RESULTADOS
 - O176 - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO DO DI...
 - IN105 - PLANEJAMENTO / IEGM - DF
 - M105 - CERTIFICAR 100% DOS SERVIDORES PARTICIP...
 - M106 - IMPLEMENTAR OS 4 MODELOS DO SISTEMA INT...
 - IN108 - RESULTADO NOMINAL
 - IN109 - DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE DA...
 - IN110 - CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA DA LIDERANÇA
 - 8502 91 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 - M111 - EXPANDIR A REDE ODFNET DE 820 PARA 1200...
 - M117 - META TESTE CAROL
 - O177 - GESTÃO EFICIENTE

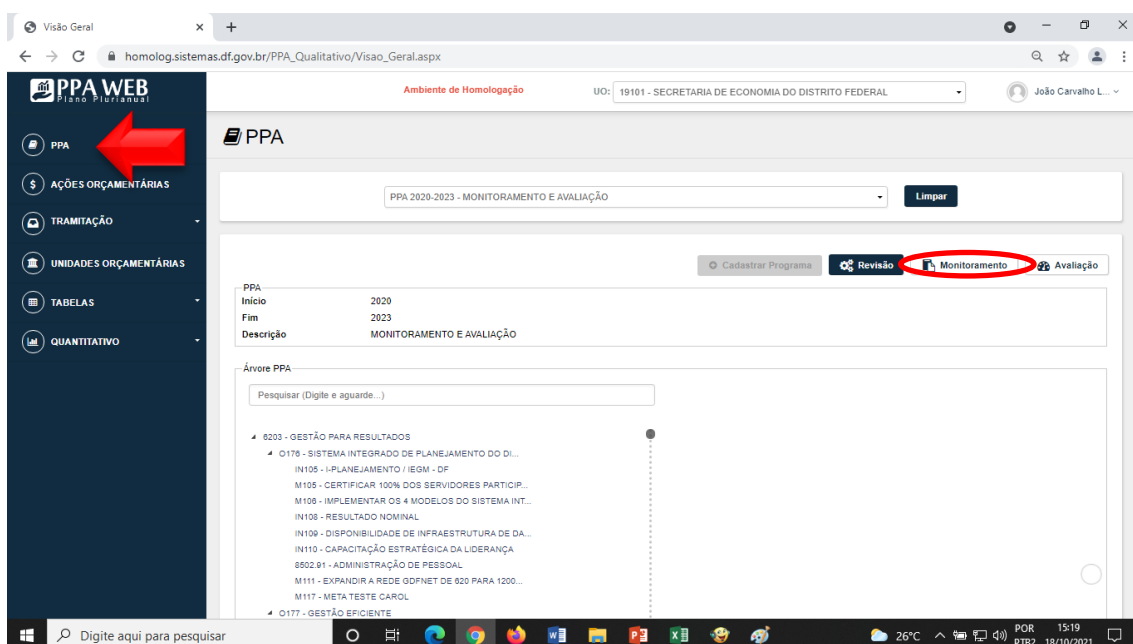
Na tela seguinte constará o botão “Tramitação do Monitoramento”, conforme a imagem a seguir, o qual exhibe as mesmas funcionalidades apresentadas acima.




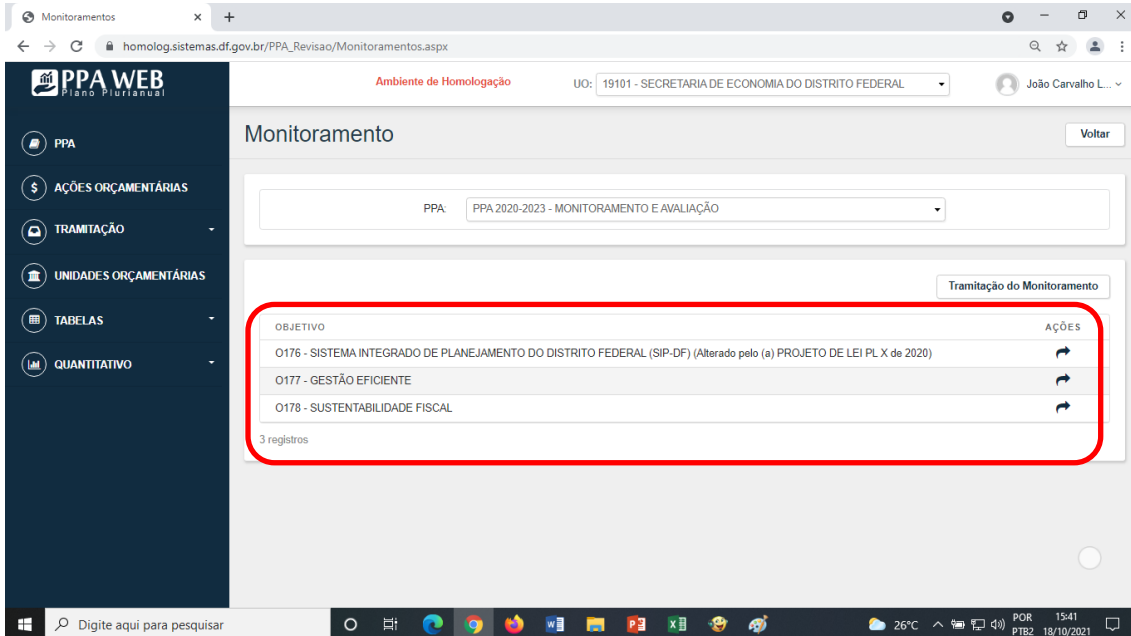
2.3.1.2 Consulta por objetivo

Neste caso, é necessário consultar objetivo por objetivo para ver se existem atributos sob a responsabilidade da UO a serem monitorados, diferentemente da consulta por tramitação, que permite uma visualização global de todos os atributos da UO, independente do objetivo.

Para efetuar essa consulta, clique no menu PPA na barra lateral esquerda. Será exibida a seguinte tela:






Ao clicar no botão  indicado acima, será exibida uma tela com todos os objetivos que possuem atributos a serem monitorados, sob a responsabilidade, ou não, da UO:




Monitoramento

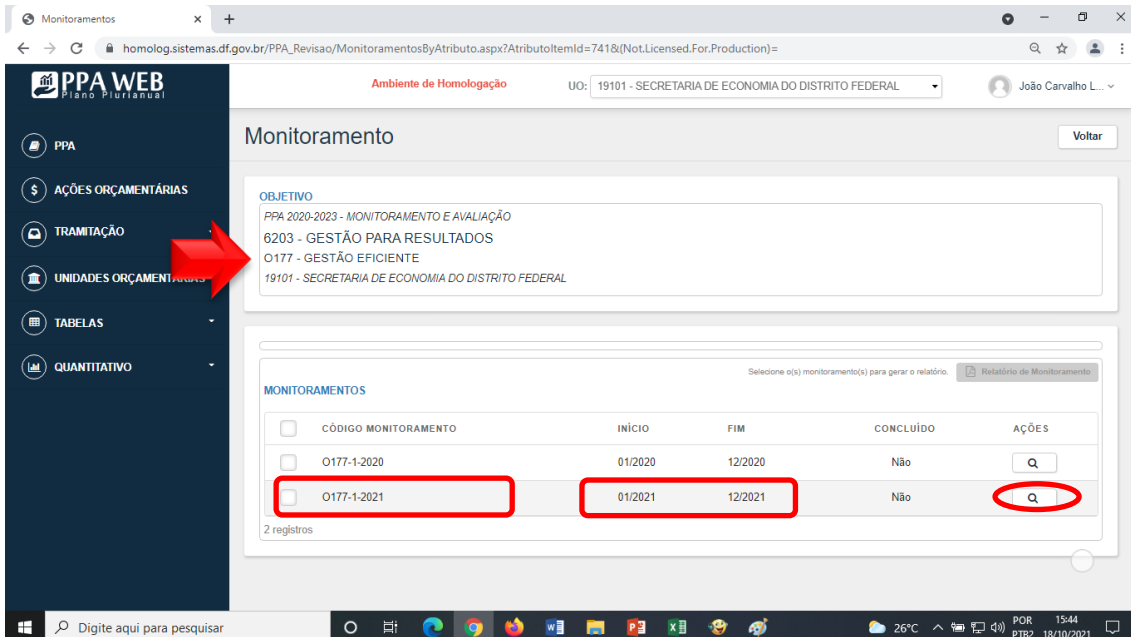
PPA: PPA 2020-2023 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Tramitação do Monitoramento

| OBJETIVO | AÇÕES |
|---|---|
| O176 - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (SIP-DF) (Alterado pelo (a) PROJETO DE LEI PL X de 2020) |  |
| O177 - GESTÃO EFICIENTE |  |
| O178 - SUSTENTABILIDADE FISCAL |  |

3 registros

Clique no botão  para visualizar todos os monitoramentos relacionados àquele objetivo.



Monitoramento



Objetivo: PPA 2020-2023 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS

O177 - GESTÃO EFICIENTE

19101 - SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

MONITORAMENTOS

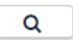
| CÓDIGO MONITORAMENTO | INÍCIO | FIM | CONCLUÍDO | AÇÕES |
|--------------------------------------|---------|---------|-----------|---|
| <input type="checkbox"/> O177-1-2020 | 01/2020 | 12/2020 | Não |  |
| <input type="checkbox"/> O177-1-2021 | 01/2021 | 12/2021 | Não |  |

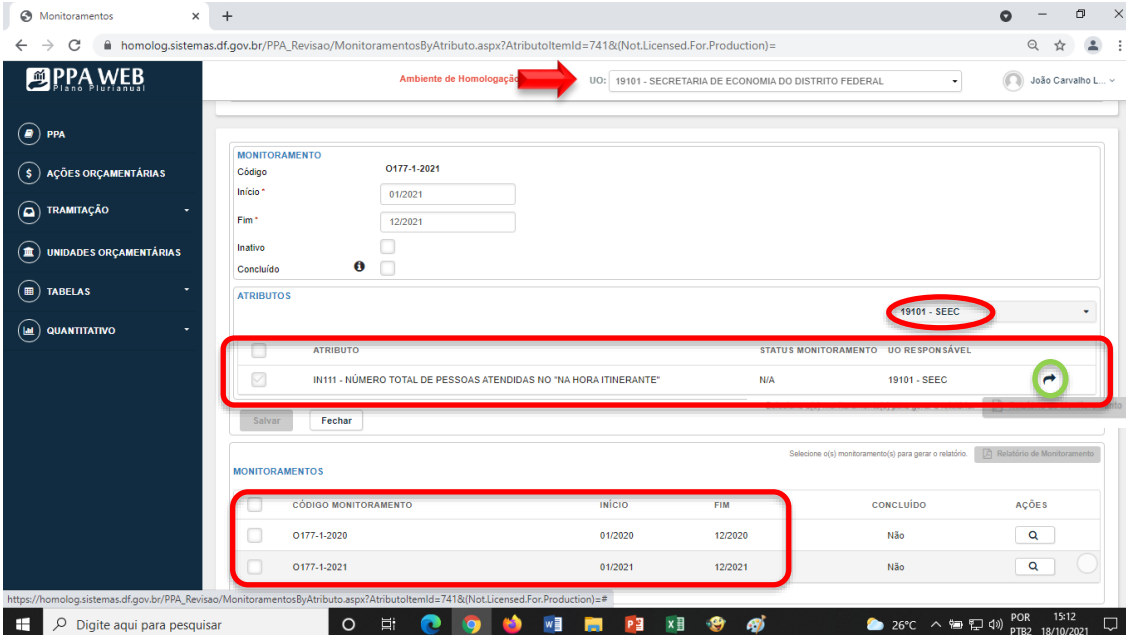
2 registros

O “Código Monitoramento” está estruturado em Identificação do Objetivo – Número do Monitoramento – Exercício.

É exibido também o período a que se refere determinado monitoramento, com indicação da data de início e de fim.

No exemplo acima, o Código O177-1-2021 significa que aquele é o primeiro monitoramento do exercício de 2021 do objetivo 177, cujo período a ser acompanhado inicia-se em 01/2021 e encerra-se em 12/2021, conforme destacado de vermelho.

Ao se clicar no botão  é possível visualizar todos os atributos objeto deste monitoramento, sob a responsabilidade da UO, no âmbito daquele objetivo:




The screenshot displays the PPA WEB interface. The top navigation bar shows 'Ambiente de Homologação' and 'UO: 19101 - SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL'. The main content area is divided into sections: 'MONITORAMENTO' with fields for 'Código' (O177-1-2021), 'Início' (01/2021), and 'Fim' (12/2021). Below this is the 'ATRIBUTOS' section, which contains a table with columns for 'ATRIBUTO', 'STATUS MONITORAMENTO', and 'UO RESPONSÁVEL'. The attribute 'IN111 - NÚMERO TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS NO "NA HORA ITINERANTE"' is selected, and a refresh button is highlighted in green. At the bottom, a table lists monitoring items with columns for 'CÓDIGO MONITORAMENTO', 'INÍCIO', 'FIM', 'CONCLUÍDO', and 'AÇÕES'.

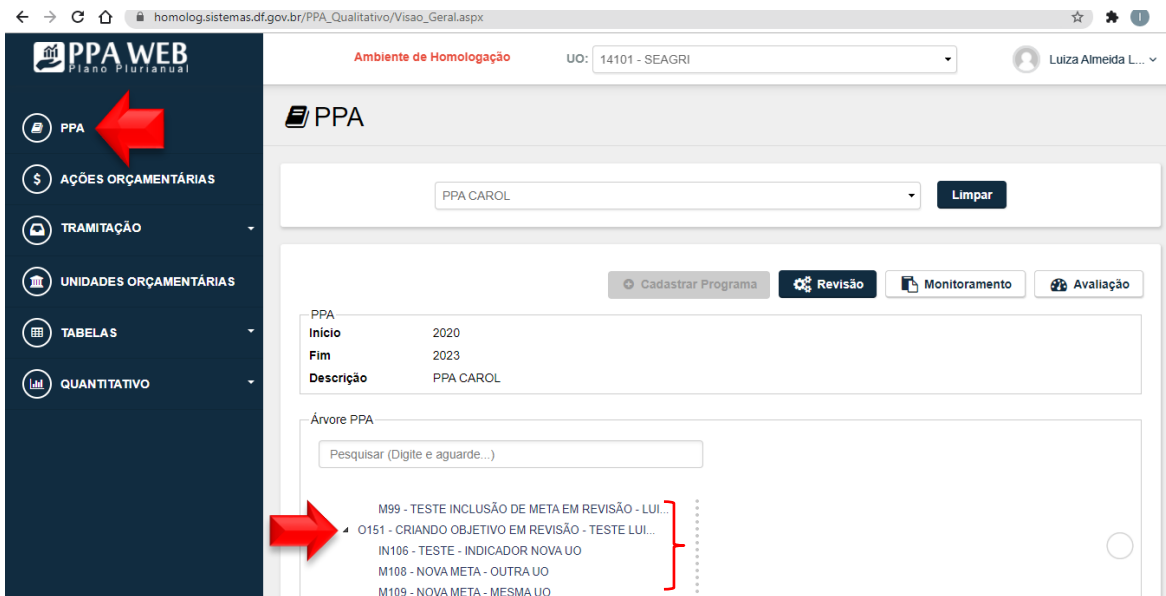
| CÓDIGO MONITORAMENTO | INÍCIO | FIM | CONCLUÍDO | AÇÕES |
|--------------------------------------|---------|---------|-----------|-------|
| <input type="checkbox"/> O177-1-2020 | 01/2020 | 12/2020 | Não | |
| <input type="checkbox"/> O177-1-2021 | 01/2021 | 12/2021 | Não | |


No exemplo acima, cujo perfil de acesso é da UO 19.101 – SEEC, verificamos que existe o atributo IN111, sob a responsabilidade da UO 19.101, a ser monitorados no Objetivo 177 no período de 01/2021 a 12/2021.

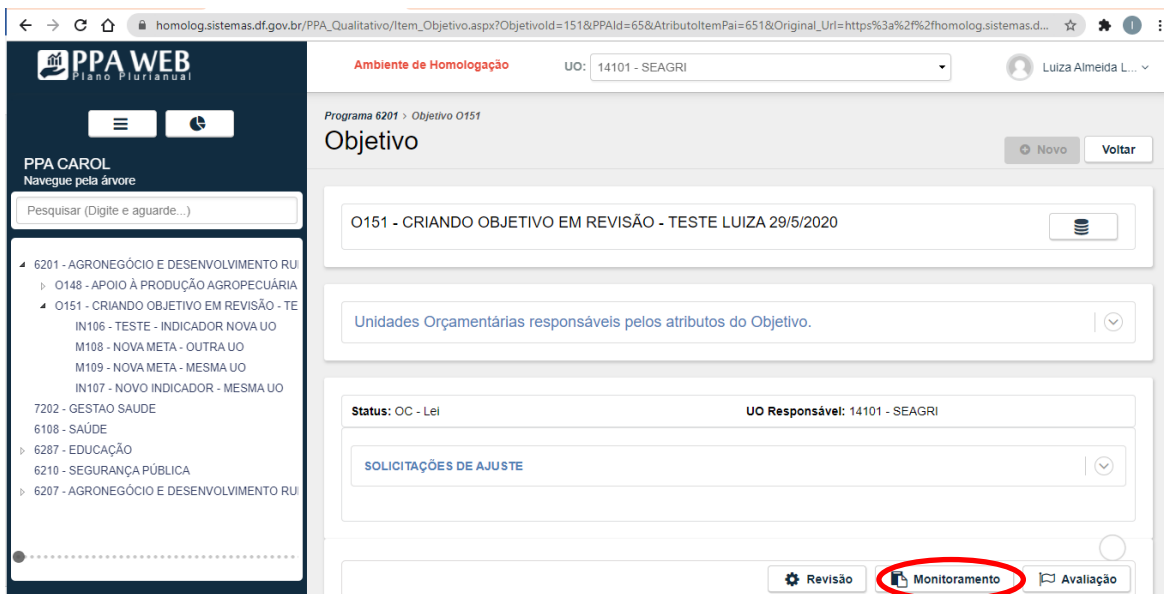
Os itens marcados com o símbolo indicam os atributos selecionados pelo OC para compor o monitoramento, podendo a seleção variar a cada período. Para 2022, todas as metas e indicadores foram selecionados.

Para preencher os resultados alcançados, selecione atributo por atributo, por meio do botão , destacado acima de verde, seguindo as orientações do item 2.3.2 destas instruções.


Também é possível fazer a consulta de atributos monitorados por objetivo, clicando em “PPA”, no menu lateral esquerdo, e selecionando um objetivo na barra de rolagem destacada de vermelho:



Na tela do Objetivo, aparecerá o botão  **Monitoramento**, conforme destacado na imagem a seguir, o qual exibe as mesmas funcionalidades apresentadas acima.



2.3.2 Procedimento do monitoramento

Após realizar a consulta dos atributos sob responsabilidade da UO a serem monitorados, seja por meio da consulta pelo menu “Tramitação” ou seja por objetivo, conforme demonstrado no item 2.3.1 destas instruções, para preencher os resultados alcançados, selecione atributo por atributo, por meio do botão , destacado abaixo de verde:

homolog.sistemas.df.gov.br/PPA_Revisao/Monitoramentos_Tramitacao.aspx

Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Luiza Almeida L...

Tramitação Monitoramento Voltar

PPA CAROL 14101 - SEAGRI

-Selecione o Tipo de Atributo- -Todos os Status (Monitoramento)-

Monitoramentos Inativos Monitoramentos Concluídos

Código ou Nome do Atributo Filtar Limpar

Monitoramentos a serem preenchidos

| MONITORAMENTO | CÓDIGO | NOME | UO RESPONSÁVEL | AÇÕES |
|---------------|--------|------------------------------------|----------------|-------|
| O148-2-2020 | M87 | META NOVA REVISAO | 14101 - SEAGRI | |
| O170-1-2020 | IN100 | INDICADOR OBJETIVO 1 - AGRONEGÓCIO | 14101 - SEAGRI | |
| O151-1-2020 | M109 | NOVA META - MESMA UO | 14101 - SEAGRI | |
| O151-1-2020 | IN107 | NOVO INDICADOR - MESMA UO | 14101 - SEAGRI | |

4 registros

Consulta pelo menu "Tramitação" dos atributos sob responsabilidade da UO a serem monitorados (item 2.3.1.1 destas instruções)

homolog.sistemas.df.gov.br/PPA_Revisao/MonitoramentosByAtributo.aspx?AtributoItemId=683&(Not.Licensed.For.Production)=

Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Luiza Almeida L...

Fim * 12/2020

Inativo

Concluído

ATRIBUTOS 14101 - SEAGRI

| ATRIBUTO | STATUS MONITORAMENTO | UO RESPONSÁVEL | AÇÕES |
|---|----------------------|----------------|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> IN107 - NOVO INDICADOR - MESMA UO | N/A | 14101 - SEAGRI | |
| <input checked="" type="checkbox"/> M109 - NOVA META - MESMA UO | N/A | 14101 - SEAGRI | |

Salvar Fechar

MONITORAMENTOS Seleccione o(s) monitoramento(s) para gerar o relatório. Relatório de Monitoramento

| CÓDIGO MONITORAMENTO | INÍCIO | FIM | CONCLUÍDO | AÇÕES |
|----------------------|---------|---------|-----------|-------|
| O151-1-2020 | 01/2020 | 12/2020 | Não | |

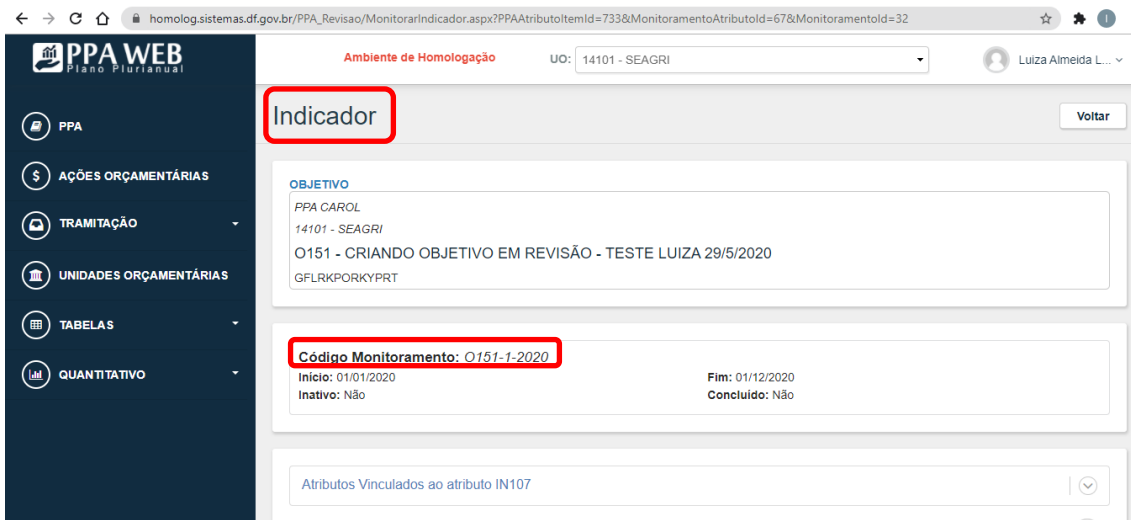
1 registro

Consulta por objetivo dos atributos sob responsabilidade da UO a serem monitorados (item 2.3.1.2 destas instruções)

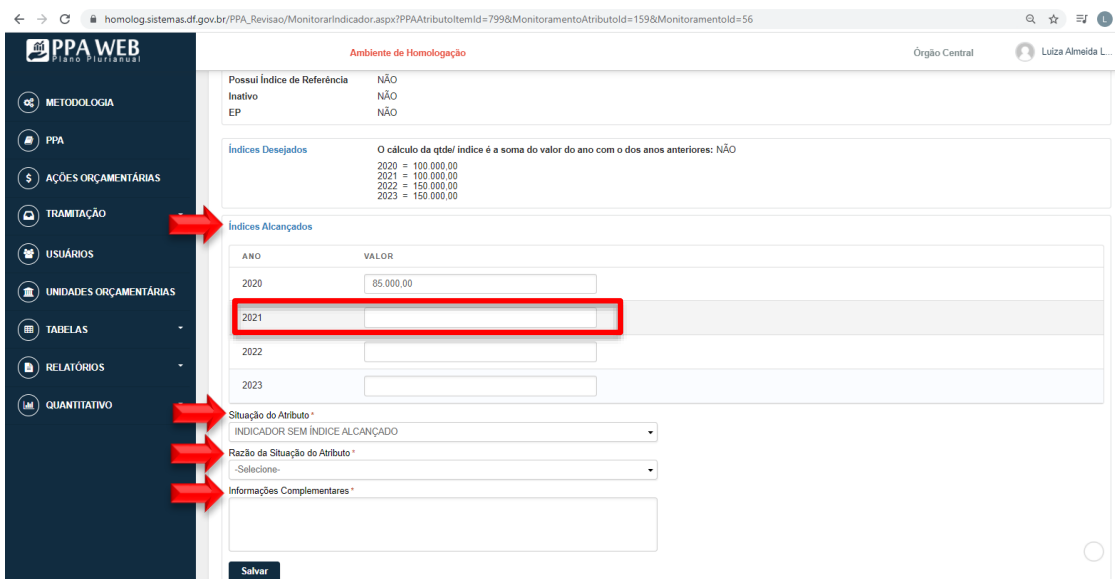
Ao abrir um atributo, será exibida uma tela com todas as informações daquele atributo, e, na sequência, deverão ser preenchidas pela UO as informações solicitadas, conforme exemplos a seguir:

2.3.2.1 Monitoramento de Indicador

Ao clicar no botão de um indicador será exibida a seguinte tela:



Rolando a página, serão apresentados os dados gerenciais do indicador, os índices desejados e, em seguida, os campos, de preenchimento obrigatório, em que a Unidade informará o “índice alcançado” no ano, a “situação do atributo”, a “razão da situação do atributo” e as “informações complementares”, conforme a imagem a seguir:



Em relação ao **Índice Alcançado**, somente estará disponível para edição a caixa de valor correspondente ao ano que está sendo monitorado. No exemplo acima, se o período monitorado é de 01/2021 a 12/2021, somente o ano de 2021 poderá ter valor informado.

No caso de indicadores, a **Situação do Atributo** poderá ser:

- Indicador com índice alcançado;
- Indicador sem índice alcançado;
- Indicador sem índice desejado para o exercício; ou
- Atributo não apurado.

Ao selecionar uma das opções da situação do atributo, o usuário deverá informar uma das **Razões da Situação do Atributo**.

A fim de simplificar a visualização das opções de Situações do Atributo dos indicadores e as respectivas Razões da Situação do Atributo, apresentamos o quadro a seguir:

| Situação do atributo | Razão da situação do atributo |
|--|---|
| Atributo não apurado | Não se aplica |
| Indicador com índice alcançado | Não se aplica |
| Indicador sem índice alcançado | Administrativa Orçamentária Técnica Financeira Política Jurídica Fenômenos naturais Outros |
| Indicador sem índice desejado para o exercício | Não se aplica |

As razões da situação do atributo serão escolhidas considerando os seguintes critérios:

| Razão da situação do atributo | Critério para aplicação |
|--------------------------------------|--|
| Não se aplica | Destina-se aos seguintes casos: atributo não apurado; indicador com índice alcançado; e indicador sem índice desejado para o exercício |
| Administrativa | Recursos humanos, burocracia, recursos materiais, capacitação, licitação, procedimentos internos, cronograma. |
| Orçamentária | Teto orçamentário insuficiente, sem ação orçamentária prevista na LOA. |
| Técnica | Pendência de parecer técnico de outra Unidade/Órgão. |
| Financeira | Sem disponibilidade financeira. |
| Política | O atributo não mais atende à estratégia da Unidade. |
| Jurídica | Suspensão de contrato, embargo ou decisão judicial. |
| Fenômenos naturais | Desastres naturais, variações climáticas ou chuvas que impactem a realização do atributo. |
| Outras | Demais razões que não se enquadrem nas opções listadas. |





(*) Esclarece-se que eventuais dificuldades de realização decorrentes da pandemia do coronavírus devem ser enquadradas em “Outras”.

No campo de texto livre denominado **Informações Complementares**, a unidade deverá expor os demais elementos que entender pertinentes relacionados ao alcance, ou não, do índice, conforme item 2.2, respeitando o limite de 15000 caracteres, o que representa, no Word, cerca de 15 linhas, fonte 12.


Preenchidos todos os campos, o usuário deverá clicar no botão **Salvar** ao final da página e, em seguida, tramitar o processo para análise do Órgão Central por meio do botão **Para Análise** localizado no canto superior direito.

2.3.2.2 Monitoramento de Meta

Ao clicar no botão  de uma meta será exibida a seguinte tela:



The screenshot shows the 'Meta' monitoring interface. The objective is 'O151 - CRIANDO OBJETIVO EM REVISÃO - TESTE LUIZA 29/5/2020'. The monitoring code is 'O151-1-2020'. The start date is 01/01/2020 and the end date is 01/12/2020. The status is 'Inativo: Não' and 'Concluído: Não'. A red box highlights the 'Atributos Vinculados ao atributo M109' section, which contains a dropdown arrow.

Observe que haverá uma barra indicativa dos atributos vinculados à meta ora monitorada, conforme destacado acima. Para visualizar os atributos vinculados, clique no botão  e aparecerá a relação das ações orçamentárias e/ou não orçamentárias indicadas como relevantes para o atingimento da meta em questão:

| PROGRAMA | OBJETIVO | CÓDIGO | NOME | UO RESPONSÁVEL |
|----------|----------|--------|---|----------------|
| 6201 | O151 | 1133 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | 14101 - SEAGRI |

Rolando a página, serão apresentados os dados gerenciais da meta e, em seguida, os campos, de preenchimento obrigatório, em que a unidade informará:

- a) a quantidade alcançada, no caso de metas quantitativas;
- b) a situação do atributo;
- c) a razão da situação do atributo; e
- d) as informações complementares.

homolog.sistemas.df.gov.br/PPA_Revisao/MonitorarMeta.aspx?PPAAtributoId=728&MonitoramentoAtributoId=158

PPA WEB
Plano Plurianual

Ambiente de Homologação

Orgão Central | Luiz Almeida L.

Data Inicio: 01/01/2020 | Data Fim: 31/12/2023

Data pl Alcance: 12/2023

Método de Apuração: (QUANTIDADE DE SERVIDORES DO SIP-DF CAPACITADOS/QUANTIDADE DE SERVIDORES DO SIP-DF)*100

Unid. Admin. Responsável: SEEC

Classificação: Quantitativa

Inativo: NÃO

EP: NÃO

Possui índice de referência?: NÃO

Produto: SERVIDORES DO SIP-DF CERTIFICADOS

Tendência da Meta: Maior, Melhor

Quantidade: > 100.00

O cálculo da qtde/índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores: NÃO

Últimas Medições: 01/6-1-2021: 52,55

Quantidade Alcançada

Quantidade:

Situação do Atributo*: META EM ANDAMENTO CONFORME O PREVISTO

Razão da Situação do Atributo*: -Selecione-

Informações Complementares*

Salvar

Observe também que é exposto o campo “**Últimas Medições**”, destacado acima de verde, que exhibe os resultados alcançados em monitoramentos anteriores.

O campo **Quantidade** só aparecerá no caso das metas quantitativas, para que a unidade informe a quantidade alcançada na meta ora monitorada.

No caso das metas qualitativas, não deverá ser informada a quantidade.

A seta amarela na imagem acima mostra quando “o cálculo da qtde/índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores”. Conforme explicado no item 2.2 destas instruções:

- Quando a resposta é **SIM** indica que o valor numérico a ser informado em 2022 = soma do realizado em 2020 + realizado em 2021 + realizado em 2022;
- Quando a resposta é **NÃO** indica que o valor numérico a ser informado em 2022 = realizado em 2022. Sendo assim, **NÃO** deve ser somado ao valor numérico informado dos anos anteriores, dado que o valor numérico representa o valor a ser apresentado para o atributo somente naquele exercício.

Destaca-se que a Unidade deverá informar no campo quantidade o resultado final, isto é, já com a devida soma, quando for o caso.

Para ilustrar o raciocínio envolto, apresentamos os seguintes exemplos:

Ex. 1:

Meta: Capacitar 1200 servidores

Data para alcance: 12/2023

Quantidade: 1200

Quantidade alcançada: 2020: 400 2021: 950 2022: 1200 2023: 1250

O cálculo da qtde./índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores (campo MARCADO no sistema = SIM).

Em regra, essa é a metodologia adotada para a maioria das metas do PPA, dado que a quantidade a ser alcançada se dá ao final do período estipulado.

Ex. 2:

Meta: Efetivar, **anualmente**, 300 matrículas Data para alcance: 12/2023

Quantidade: 1200 (*)

Quantidade alcançada: 2020: 400 2021: 950 2022: 1200 2023: 1250

O cálculo da qtde./índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores (campo MARCADO no sistema = SIM).

Observe que, mesmo nos casos em que a meta proposta é expressa como “anualmente”, a quantidade a ser alcançada deve considerar a soma dos anos, quando possível (*). Diferentemente do indicador que possui índices anuais, pela metodologia do PPA, o alcance da meta se dá ao final do período indicado.

Ex. 3:

Meta: Diminuir a taxa de evasão escolar anual para abaixo de 10%

Data para alcance: 12/2023

Quantidade: < 10

Quantidade alcançada: 2020: 10% 2021: 11% 2022: 8,5% 2023: 9%

O cálculo da qtde./índice é a soma do valor do ano com o dos anos anteriores (campo DESMARCADO no sistema = NÃO).

Nas metas, a **Situação do Atributo** poderá ser:

- a) Meta em andamento conforme o previsto;
- b) Meta em andamento em desconformidade com o previsto;
- c) Meta não iniciada;
- d) Meta concluída; ou
- e) Atributo não apurado.

Ao selecionar uma das opções da situação do atributo, o usuário deverá informar uma das **Razões da Situação do Atributo**.

A fim de simplificar a visualização das opções de Situações do Atributo das metas e as respectivas Razões da Situação do Atributo, apresentamos o quadro a seguir:

| Situação do atributo | Razão da situação do atributo |
|---|---|
| Atributo não apurado | Não se aplica |
| Meta em andamento conforme o previsto | Não se aplica |
| Meta em andamento em desconformidade com o previsto | Administrativa Orçamentária Técnica Financeira Política Jurídica Fenômenos naturais Outros |
| Meta não iniciada | Administrativa Orçamentária Técnica Financeira Política Jurídica Fenômenos naturais Outros |
| Meta concluída | Não se aplica |

As razões da situação do atributo serão escolhidas considerando os seguintes critérios:

| Razão da situação do atributo | Critério para aplicação |
|--------------------------------------|--|
| Não se aplica | Destina-se aos seguintes casos: atributo não apurado, meta em andamento conforme o previsto e meta concluída. Se a meta estiver em andamento, mas com algum comprometimento para a entrega dentro do prazo estipulado, deve ser indicada a razão/justificativa. |
| Administrativa | Recursos humanos, burocracia, recursos materiais, capacitação, licitação, procedimentos internos ou cronograma. |
| Orçamentária | Teto orçamentário insuficiente, sem ação orçamentária prevista na LOA. |
| Técnica | Pendência de parecer técnico de outra Unidade/Órgão. |
| Financeira | Sem disponibilidade financeira. |
| Política | O atributo não mais atende à estratégia da Unidade. |
| Jurídica | Suspensão de contrato, embargo, decisão judicial. |

| | |
|--------------------|---|
| Fenômenos naturais | Desastres naturais, variações climáticas ou chuvas que impactem a realização. |
| Outras | Demais razões que não se enquadrem nas opções listadas. |



(*) Esclarece-se que eventuais dificuldades de realização decorrentes da pandemia do coronavírus devem ser enquadradas em “Outras”.

No campo de texto livre denominado **Informações Complementares**, a Unidade deverá expor os demais elementos que entender pertinentes relacionados ao alcance, ou não, da meta, conforme item 2.2, respeitando o limite de 15000 caracteres, o que representa, no Word, cerca de 15 linhas, fonte 12.

Preenchidos todos os campos, o usuário deverá clicar no botão **Salvar** ao final da página e, em seguida, tramitar o processo para análise do Órgão Central por meio do botão **Para Análise** localizado no canto superior direito.

2.3.3 Trâmite do monitoramento do PPA

No monitoramento dos atributos do PPA, o trâmite ocorre somente entre o Órgão Central e a Unidade Orçamentária.

A Unidade Orçamentária insere as informações, tramita para análise do Órgão Central, o qual pode devolver para ajustes pela UO ou homologar.

Trata-se de um fluxo mais simples, sem necessidade de tramitar o monitoramento dos atributos para o Titular da Unidade Orçamentária.

Convém destacar que, a despeito de o Titular da Unidade Orçamentária não estar entre os agentes envolvidos na tramitação do monitoramento no sistema, ele terá acesso, com o “TITULAR - UO”, aos itens de sua UO, bem como pode receber o respectivo relatório para aprovação prévia das informações prestadas.

A cada etapa da tramitação, chamada de “momento”, é atribuído um ator para identificar com quem o atributo está, acrescido do termo **(M)** para identificar que se trata do processo de Monitoramento, além do momento, da situação em que se encontra a proposta. As possibilidades serão descritas conforme a seguir:

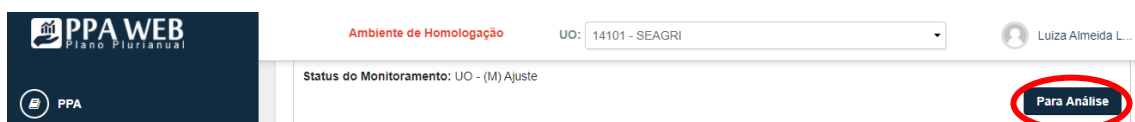
| | | |
|--|--------------|-------------------------------|
| <u>ator com quem o atributo está</u> (UO/OC) | + (M) | + <u>situação da proposta</u> |
|--|--------------|-------------------------------|

Sendo UO (Unidade Orçamentária) e OC (Órgão Central).

A situação da proposta, por sua vez, se enquadra dentre os seguintes *status*:

| | |
|-----------------------------------|--|
| UO – (M) EM ELABORAÇÃO | <p><i>Status</i> inicial do atributo monitorado pelo usuário - UO.</p> <p>Ao abrir o período, este <i>status</i> é automaticamente definido para o atributo assim que a UO salvar as informações do monitoramento pela primeira vez. Como regra, sempre deve ser iniciado pelo perfil UO.</p> <p>Enquanto a UO não fizer nenhum preenchimento, o atributo fica sem <i>status</i> definido.</p> |
| OC – (M) PROPOSTA | Indica que o atributo monitorado está no OC para análise das informações prestadas pela UO e verificação do atendimento dos critérios definidos. |
| UO – (M) AJUSTE | Indica que o atributo monitorado foi devolvido pelo OC para o usuário UO, para ajuste em algum dos campos. |
| OC – (M) PROPOSTA AJUSTADA | Indica que o atributo monitorado, objeto de ajuste, foi devolvido para o OC com os devidos ajustes, para nova análise. |
| OC – (M) CAPTURADO | Situação especial em que o atributo objeto de monitoramento da Unidade (UO) é capturado, para que o OC proceda a eventual ajuste e/ou tramitação. |
| OC – (M) HOMOLOGADO | Indica que as informações do monitoramento foram homologadas pelo OC. Corresponde ao último <i>status</i> do monitoramento. |

Na tramitação do monitoramento, estará disponível para a UO o botão “Para Análise” dentro de cada atributo, conforme a imagem a seguir, para que a UO envie para o OC analisar as informações prestadas:




➔ É de responsabilidade do agente de planejamento acessar o PPA WEB para acompanhar o trâmite dos atributos sob sua responsabilidade até **que todos estejam no status OC (M) – Homologado**. Antes disso, o atributo está sob análise e pode ser solicitado ajuste ou mais informações pela SUPLAN à Unidade.


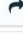
Somente quando todos os atributos vinculados àquele objetivo tiverem sido homologados, o OC irá concluir o monitoramento, conforme a tela a seguir:

OBJETIVO
 PPA 2020-2023.
 19101 - SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
 O160 - IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE PARA SERVIDORES DO GDF
 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO VISA ATENDER UMA REIVINDICAÇÃO ANTIGA. O PLANO DE SAÚDE EM UM PRIMEIRO MOMENTO SERVIRÁ PARA DESAFOGAR A DEMANDA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E TAMBÉM A ALIVIAR AS DESPESAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS

MONITORAMENTO Novo Monitoramento

Código: O160-2-2020
 Início*: 08/2020
 Fim*: 12/2020
 Inativo:
 Concluído: 

ATRIBUTOS -Unidades Orçamentárias Respo...

| <input type="checkbox"/> | ATRIBUTO | STATUS MONITORAMENTO | UO RESPONSÁVEL |
|-------------------------------------|---|----------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | IN98 - SERVIDORES ATENDIDOS EM PRONTO ATENDIMENTO | OC- (M) Homologado | 19101 - SEFP  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | M97 - ATENDIMENTO A PESSOAS COM COMORDIDADES | OC- (M) Homologado | 19101 - SEFP  |

Salvar Fechar



ALERTA PARA 2022

Na primeira etapa do monitoramento de 2022 (dados parciais até 31/10/2022), os atributos devem ser tramitados para o Órgão Central, status OC – (M) PROPOSTA.

Na segunda etapa do monitoramento de 2022 (dados fechados até 31/12/2022), os atributos serão devolvidos pelo OC para que a unidade substitua as informações parciais prestadas na primeira etapa pelas completas, referente ao período fechado (até DEZ/2022).

Nesse momento, os atributos constarão no sistema PPAWEB com o status UO – (M) AJUSTE. Inseridas as informações definitivas sobre os atributos, a tramitação se dará conforme as instruções acima até que todos os atributos do objetivo se encontrem no status OC – (M) HOMOLOGADO.

2.3.3.1 Visualização do histórico de tramitação e do histórico de solicitação de ajuste

Para visualizar o histórico da tramitação, bem como o histórico de solicitação de ajuste, no monitoramento dos atributos do PPA, siga as orientações constantes dos itens 7.3 e 7.4 do Manual do PPA WEB, disponível no site da SEEC.

2.3.5 Visualização dos monitoramentos tramitados e a serem preenchidos

O sistema permite também que a Unidade verifique quais atributos ela já preencheu os dados do monitoramento e o status do monitoramento, bem como os que faltam serem preenchidos.

Esta consulta pode ser feita de duas maneiras. A primeira delas é clicando no menu “Tramitação” e selecionando a opção “Monitoramento” na barra lateral esquerda, em que será exibida a seguinte tela:

The screenshot displays the 'Tramitação Monitoramento' interface. The sidebar menu on the left has 'Monitoramento' selected. The main area contains a search and filter section with the following fields:

- PPA 2020-2023 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
- 19101 - SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
- Seleção o Tipo de Atributo-
- Todos os Status (Monitoramento)-
- Monitoramentos Inativos
- Monitoramentos Concluídos
- Atributo com recomendação
- Código ou Nome do Atributo
- Botões: Filtrar, Limpar

Below the filters, there are two tables:

Monitoramentos a serem preenchidos (5 registros)

| PROGRAMA | MONITORAMENTO | CÓDIGO | NOME | UO RESPONSÁVEL | STATUS MONIT. |
|----------|---------------|--------|--|----------------|--------------------|
| 6203 | O177-1-2020 | M112 | IMPLANTAR O PORTAL COMPRAS DF – SC/SEEC PARA UTILIZAÇÃO NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF ATÉ 2021EEC | 19101 - SEEC | OC - (M) Proposta |
| 6203 | O177-1-2020 | IN111 | NÚMERO TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS NO "NA HORA ITINERANTE" | 19101 - SEEC | OC - (M) Capturado |
| 6203 | O177-1-2021 | IN111 | NÚMERO TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS NO "NA HORA ITINERANTE" | 19101 - SEEC | OC - (M) Proposta |
| 6203 | O178-1-2021 | M114 | COORDENAR A ELABORAÇÃO DE PLANOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS (PEIS) EM 75 ÓRGÃOS E ENTIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF ATÉ 2022 | 19101 - SEEC | OC - (M) Proposta |
| 6203 | O178-1-2020 | M116 | META QUALI | 19101 - SEEC | OC - (M) Proposta |

Monitoramentos a serem preenchidos (3 registros)

| PROGRAMA | MONITORAMENTO | CÓDIGO | NOME | UO RESPONSÁVEL |
|----------|---------------|--------|--|----------------|
| 6203 | O178-1-2020 | M114 | COORDENAR A ELABORAÇÃO DE PLANOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS (PEIS) EM 75 ÓRGÃOS E ENTIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF ATÉ 2022 | 19101 - SEEC |
| 6203 | O178-1-2022 | M114 | COORDENAR A ELABORAÇÃO DE PLANOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS (PEIS) EM 75 ÓRGÃOS E ENTIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF ATÉ 2022 | 19101 - SEEC |
| 6203 | O178-2-2020 | M116 | META QUALI | 19101 - SEEC |

Na caixa destacada em azul, estão relacionados os atributos que já foram preenchidos pela unidade e/ou tramitados.

Por sua vez, na caixa destacada em verde, sob o título “Monitoramentos a serem preenchidos”, estão elencados os atributos cuja inserção de informações a Unidade ainda não iniciou.

Observe na tela acima que é possível consultar um atributo específico digitando seu código ou nome, bem como aplicar filtros de pesquisa a fim de selecionar: a) o PPA; b) o tipo de atributo (indicador ou meta); e/ou c) o status do monitoramento.

O sistema permite também selecionar os monitoramentos inativos, os atributos dos monitoramentos concluídos e, ainda, os atributos que contêm recomendação do Órgão Central.

A segunda maneira de acessar a tela de tramitação é clicando no menu “PPA” na barra lateral esquerda e, em seguida, no botão . Na tela seguinte constará o botão “Tramitação do Monitoramento”, conforme a imagem a seguir, o qual exibe as mesmas funcionalidades apresentadas acima.

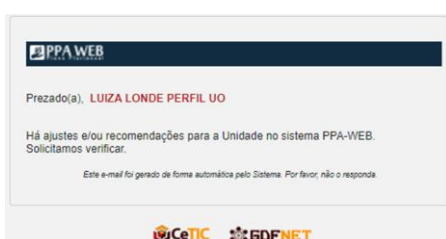
2.3.5 Recomendações

O Sistema PPAWEB permite que a SUPLAN faça recomendações às Unidades no âmbito do monitoramento tanto dos indicadores quanto das metas do Plano Plurianual 2020-2023.

Ressalta-se que as Recomendações têm caráter de sugestão, baseadas no que consta no sistema PPA-WEB, tanto no cadastro do atributo quanto nas informações prestadas no monitoramento, e são elaboradas com a finalidade de contribuir de modo mais efetivo para o aprimoramento da implementação e da gestão das políticas públicas.

Desta forma, visam adequar falhas, sejam formais da elaboração (por exemplo, incongruência entre nome e descrição), sejam para melhor estimar metas e indicadores ou para corrigir vieses voltados à contribuição junto à gestão para solução/mitigação de problemas.

Quando o Órgão Central emite uma recomendação, o usuário com perfil Agente de Planejamento recebe automaticamente no e-mail cadastrado uma mensagem padrão alertando-o para consultar o sistema:



No entanto esta mensagem padrão pode se dar, além da expedição de recomendações, quando o Órgão Central solicita ajustes, seja nos módulos Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação.

2.3.5.1 Consulta aos atributos com recomendações

A consulta aos atributos com recomendações pode ser feita da seguinte forma: Tramitação, Monitoramento, selecionar o campo “Atributo com recomendação” e clicar em FILTRAR.

No caso de monitoramento de anos anteriores, cujo processo já se encerrou, é necessário clicar também em “Monitoramentos concluídos”.

| MONITORAMENTO | CÓDIGO | NOME | UO RESPONSÁVEL | STATUS MONIT. |
|---------------|--------|---|----------------|--------------------|
| 03-1-2020 | IN36 | TAXA DE ANLAFABETISMO DO DISTRITO FEDERAL | 18101 - SEEDF | OC- (M) Homologado |
| 03-1-2020 | M861 | AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A DUPLICAR O ATUAL PERCENTUAL DE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB DO DISTRITO FEDERAL. | 18101 - SEEDF | OC- (M) Homologado |
| 03-1-2020 | M863 | GARANTIR A EDUCAÇÃO BÁSICA A TODA A POPULAÇÃO CAMPONESA DO DISTRITO FEDERAL, EM ESCOLAS DO CAMPO, DE MODO A ALCANÇAR NO MÍNIMO 12 ANOS DE ESTUDOS. | 18101 - SEEDF | OC- (M) Homologado |
| 04-1-2020 | M14 | AMPLIAR DE 1% PARA 31% O ACESSO À GOFNET A FIM DE AMPLIAR O ACESSO À SISTEMAS DE GESTÃO E A AUTONOMIA DAS UNIDADES QUANTO À UTILIZAÇÃO DE SEUS RECURSOS | 18101 - SEEDF | OC- (M) Homologado |
| 04-1-2020 | M15 | INVESTIR EM TECNOLOGIAS DE SUORTE PEDAGÓGICO PARA 33% DAS SALAS DE AULA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, VISANDO ALCANÇAR UMA EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA UTILIZANDO EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS MODERNOS. | 18101 - SEEDF | OC- (M) Homologado |
| 04-1-2020 | M17 | CRIAR 03 ESPAÇOS DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO (HUBS) | 18101 - SEEDF | OC- (M) Homologado |

Ao final da tela de monitoramento do atributo, consta o tipo de recomendação e a descrição detalhada.

Recomendação ⚠

Revisão de atributo

Descrição

Texto do órgão central com a recomendação para o atributo em questão

É enviada uma notificação padrão, por e-mail, alertando os agentes de planejamento da UO, sempre que o OC expedir Recomendações (no módulo Monitoramento) e Solicitar Ajustes (em qualquer módulo).

Posteriormente, o Órgão Central dá ciência da inclusão de recomendações para a Unidade, por meio de processo SEI individualizado, e solicita manifestação da Unidade a respeito, canal disponível para o posicionamento da Unidade.

3. Avaliação

A avaliação do plano plurianual, prevista no art. 11 e seguintes da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, consiste na análise das políticas públicas desenhadas nos programas temáticos e/ou nos objetivos.

Realizada anualmente, destina-se a subsidiar possíveis ajustes no desenho, formulação e implementação dessas políticas.

O modelo do Plano Plurianual 2020-2023 busca melhorar o desencadeamento lógico e o inter-relacionamento entre os atributos, objetivando oferecer melhor compreensão do Plano. O Objetivo passa a ser o elemento central da discussão sobre a política pública, pois este congrega e organiza a ação pública para a resolução de problemas reais da sociedade ou aproveitamento de oportunidades para o desenvolvimento do Distrito Federal.

Em termos de concepção, a avaliação do PPA 2020-2023 vem sendo estruturada e aprimorada de modo a possibilitar avaliar o Objetivo em todas as suas dimensões: concepção, implementação e resultados. Como já dito, o problema ou a oportunidade identificada no Objetivo passa a se constituir como o elemento central da análise; ou seja, é o "objeto" a ser avaliado. E os atributos do Objetivo devem ser avaliados a partir da sua coerência e importância na alteração de uma determinada realidade (resolução/mitigação de problemas econômicos ou sociais ou aproveitamento de oportunidade). Ou seja, a avaliação deve ser estruturada a partir dos atributos do Objetivo e deve buscar explicar como esses atributos solucionam/mitigam o problema ou aproveitam a oportunidade identificados. Esse novo escopo de avaliação busca levantar elementos que sejam úteis para a tomada de decisões, nos níveis estratégicos do Governo do DF.

Na avaliação de atributos do PPA, não é suficiente que cada atributo responda bem aos requisitos: o que; em que tempo; onde; unidade de medida; e forma de apuração. Esses requisitos são necessários a quaisquer atributos, mas não são suficientes. O que vai atribuir consistência/significância ao atributo é a sua correlação/aderência/fidedignidade com o fato real/objeto observado no contexto social ou econômico a que ele se refere.

Desta forma, a avaliação não deve se restringir à análise do atingimento dos atributos de maneira isolada, e sim como que esses atributos conseguem explicar/contribuir para a solução de um fato real/objeto observado no contexto social ou econômico, como foi proposto para o PPA 2020-2023.

Nesse processo de Avaliação, é necessário o engajamento dos agentes públicos de nível estratégico de suas respectivas Unidades, tendo em vista que esse novo escopo de

avaliação busca levantar elementos que sejam úteis para tomada de decisões, nos níveis estratégicos.

3.1 Objeto da avaliação

A avaliação do Plano Plurianual incidirá sobre os objetivos dos programas temáticos aprovados em Lei.

Nota-se que enquanto o monitoramento acompanha o atingimento de indicadores e metas, a avaliação, de espectro mais amplo, é o instrumento para o acompanhamento dos objetivos.

3.2. Metodologia

Para avaliar os Objetivos do PPA 2020-2023, cada Unidade, com Objetivo sob sua responsabilidade, deve fazer uma avaliação geral referente ao ano de 2022. A Unidade deve elaborar um texto único, conciso e claro, em que fiquem especificados:

- ✓ A evolução do contexto econômico e social em que está inserido o Problema ou a oportunidade;
- ✓ Como a Unidade está se organizando – com seus próprios meios e recursos gerais ou com apoios externos, de outras Unidades – para enfrentar o problema ou aproveitar a oportunidade afetos a aquele Objetivo;
- ✓ As principais formas, estratégias ou frentes de atuação da Unidade no enfrentamento do problema ou no aproveitamento da oportunidade;
- ✓ Os principais resultados gerais já alcançados;
- ✓ As principais dificuldades ou obstáculos encontrados na execução dos trabalhos.

Para subsidiar, orientamos consultar previamente os seguintes documentos, preenchidos pelas Unidades à época da Elaboração do PPA 2020/ 2023:

- ✓ **Contextualização do programa** - apresenta um diagnóstico sucinto da política;
- ✓ **Caracterização do objetivo** – apresenta os principais problemas ou oportunidades que a Administração Pública deve enfrentar ou aproveitar; os principais desafios e a forma de enfrentamento da situação; bem como os principais resultados esperados para a política em questão.

Para a elaboração dessa avaliação geral do Objetivo, a Unidade deve utilizar no máximo **4000 caracteres, o que representa, no Word, cerca de 45 linhas, na fonte 12.**

Sempre que necessário, a Unidade deve entrar em contato com os demais Órgãos envolvidos na realização do Objetivo para auxiliar na prestação das informações.

3.3 Avaliação no Sistema PPA WEB


A avaliação do PPA será realizada via sistema PPA-WEB com o preenchimento pela Unidade do alcance dos resultados por objetivo pela Unidade Orçamentária até a data indicada no cronograma.

Em casos excepcionais, o Órgão Central pode efetuar a inserção dos dados em razão de dificuldades operacionais.

Deve ser observado que as telas utilizadas no manual são ilustrativas. Destaca-se que o código da avaliação muda anualmente.

3.3.1 Procedimento da avaliação

A consulta aos objetivos sob responsabilidade da UO a serem avaliados pode ser feita de duas maneiras: menu Elaboração ou por meio da Árvore do PPA.

Os objetivos sob responsabilidade da unidade orçamentária podem ser acessados no menu Elaboração, utilizando-se o filtro de atributos e selecionando “Objetivo”. Para preencher a avaliação, selecione objetivo por objetivo por meio do botão .

Tramitação Elaboração Voltar

PPA 2020-2023 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivo

Inativos

Código ou Nome do Atributo

01101 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL





Todos Status

EP

todas com ep sem ep

Excluídos por revisão

todos somente excluídos não excluídos

| PROGRAMA | OBJETIVO | CÓDIGO | NOME | STATUS | UO RESPONSÁVEL | ÚLTIMA TRAMITAÇÃO | AÇÕES |
|----------|----------|--------|--|----------|----------------|---------------------|---|
| 6203 | | O178 | SUSTENTABILIDADE FISCAL | OC - Lei | 01101 | 29/09/2022 14:52:47 |  |
| 6203 | | O176 | SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (SIP-DF) | OC - Lei | 01101 | 29/09/2022 14:30:10 |  |
| 6203 | | O218 | BRASÍLIA PARA TODOS (EP) | OC - Lei | 01101 | 28/09/2022 18:27:33 |  |
| 6203 | | O215 | TESTE THIAGO 28/04 | OC - Lei | 01101 | 28/04/2022 14:54:21 |  |

4 registros

Uma vez na tela do objetivo, a unidade orçamentária deve acessar o menu avaliação por meio do botão correspondente, conforme tela abaixo.

The screenshot displays the PPA Web interface. At the top, it shows 'Status: OC - Lei' and 'UO Responsável: 01101 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL'. Below this is a search bar with 'SOLICITAÇÕES DE AJUSTE'. The main content area is divided into several sections: 'Código' (0178), 'Temporário' (checkbox), 'Nome*' (SUSTENTABILIDADE FISCAL), 'Público Beneficiário*' (SOCIEDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF), 'Descrição' (EXECUTAR POLÍTICA DE CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL...), 'Inativo' (checkbox), and 'EP' (checkbox). To the right, there are sections for 'Caracterização' (with a 'Nova' button) and 'Comentários' (with a 'Novo' button). The 'Caracterização' section includes a table with columns 'DATA', 'UO', and 'AÇÃO', showing a record for 17/11/2020 13:21:39 under 'Órgão Central'. The 'Comentários' section shows a table with columns 'DATA', 'UO', and 'USUÁRIO', with the message 'Nenhum registro encontrado...'. A green circle highlights the 'Avaliação' button in the top right corner.

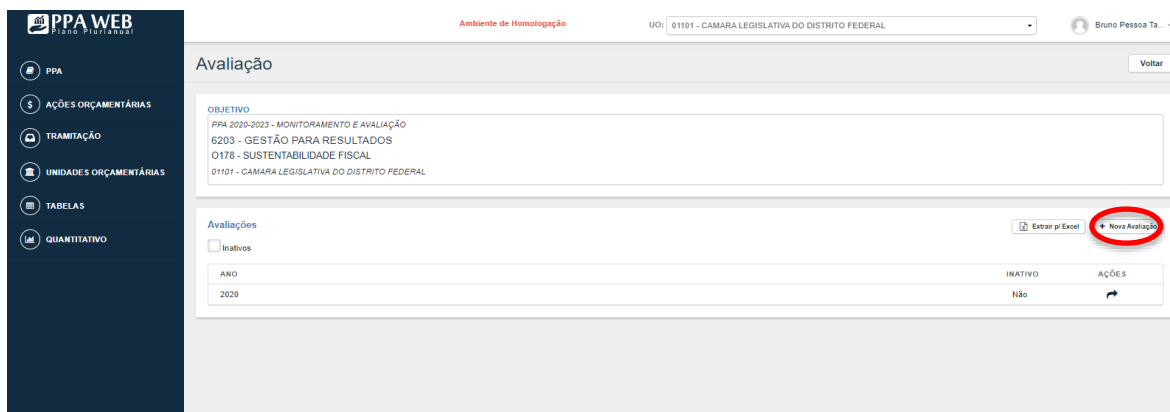
A unidade orçamentária também pode localizar seus objetivos na Árvore do PPA, no menu PPA.

The screenshot shows the PPA Web interface with a dark sidebar on the left. The sidebar contains a 'PPA' menu item circled in red, along with other options like 'AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS', 'TRAMITAÇÃO', 'UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS', 'TABELAS', and 'QUANTITATIVO'. The main content area shows the 'Árvore PPA' section, which includes a search bar and a tree view of objectives. A green arrow points to the objective '0178 - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO DO DI...'. The top of the interface shows 'Ambiente de Homologação' and 'UO: 01101 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL'.

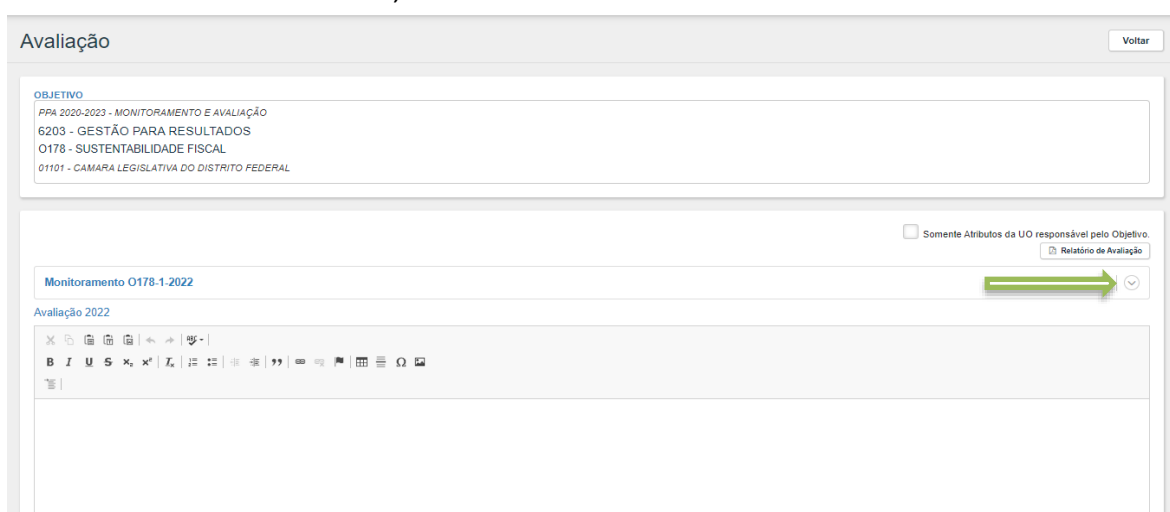
Uma vez selecionado o objetivo, a unidade deverá proceder como na instrução acima, clicando em Avaliação.

O preenchimento só estará disponível para a UO responsável pelo objetivo, ainda que este possua atributos de outras Unidades.

Uma vez na tela de avaliação, a unidade orçamentária deverá clicar em “Nova Avaliação”, selecionando em seguida o exercício de 2022.



A tela de avaliação do objetivo contém um campo de texto, além de uma barra indicativa do último monitoramento dos atributos daquele objetivo. Para visualizar o monitoramento dos atributos, basta clicar no botão indicado abaixo.



Em regra, serão exibidas as informações de todos os atributos vinculados ao objetivo com o resultado do monitoramento, até o momento, inclusive de outras UO.



Essa visualização permite que a Unidade considere, na avaliação geral do objetivo sob sua responsabilidade, o que foi informado pelas demais UO que contribuem para o referido objetivo.

Caso a Unidade deseje visualizar somente o monitoramento dos atributos sob sua responsabilidade, deve marcar a opção Somente Atributos da UO responsável pelo Objetivo.

Avaliação Voltar

OBJETIVO
 PPA 2020-2023 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS
 0178 - SUSTENTABILIDADE FISCAL
 01101 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Somente Atributos da UO responsável pelo Objetivo. Relatório de Avaliação

Monitoramento 0178-1-2022

| M114 - COORDENAR A ELABORAÇÃO DE PLANOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS (PEI'S) EM 75 ÓRGÃOS E ENTIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF ATÉ 2022 | | OC- (M) Homologado | 19101 - SEEC |
|--|--|-------------------------------|--------------|
| Produto: PERCENTUAL DE PLANOS ELABORADOS | | Tendência: Maior, Melhor | |
| Situação do Atributo: META EM ANDAMENTO CONFORME O PREVISTO | | | |
| Razão da Situação do Atributo: NÃO SE APLICA | | | |
| Informações Complementares: xxx | | | |
| ANO - VALOR | SITUAÇÃO DO ATRIBUTO | RAZÃO DA SITUAÇÃO DO ATRIBUTO | |
| 2020 52,00 | INDICADOR SEM ÍNDICE ALCANÇADO | ADMINISTRATIVA | |
| 2021 555,555,55 | META EM ANDAMENTO DESCONFORME O PREVISTO | FENÔMENOS NATURAIS | |
| 2022 87,88 | INDICADOR SEM ÍNDICE ALCANÇADO | ORÇAMENTÁRIA | |
| 2023 x | - | - | |

| IN114 - INDICADOR | | OC- (M) Homologado | 01101 - CLDF |
|-------------------|-----------------|--------------------|--------------|
| ANO | ÍNDICE DESEJADO | ÍNDICE ALCANÇADO | |
| 2020 | > 0,01 | 0,00 | |
| 2021 | = 0,02 | 0,00 | |
| 2022 | = 0,03 | 0,00 | |
| 2023 | = 0,04 | x | |

Situação do Atributo: INDICADOR COM ÍNDICE ALCANÇADO
 Razão da Situação do Atributo: NÃO SE APLICA
 Informações complementares: xxx

Preenchidas as informações, o usuário deverá clicar no botão **Salvar** ao final da página e, em seguida, tramitar o processo para análise do Órgão Central por meio do botão **Para Análise**, localizado na parte superior direita.

3.3.2 Trâmite da avaliação do PPA

Na avaliação do PPA, o trâmite ocorre somente entre o Órgão Central e a Unidade Orçamentária.

A Unidade Orçamentária insere as informações, tramita para análise do Órgão Central, o qual pode devolver para ajustes pela UO ou homologar.

Assim como no monitoramento, trata-se de um fluxo mais simples, sem necessidade de tramitar para o Titular da Unidade Orçamentária, pelo sistema.

ALERTA PARA 2022 - AVALIAÇÃO

Na primeira etapa da avaliação de 2022 (dados parciais até 31/10/2022), os objetivos devem ser tramitados para o Órgão Central, status OC – (A) PROPOSTA.

Na segunda etapa da avaliação de 2022 (dados fechados até 31/12/2022), os objetivos serão devolvidos pelo OC para que a unidade SUBSTITUA as informações parciais prestadas na primeira etapa pelas completas, referentes ao período fechado (até 31/12/2022).

Nesse momento, os objetivos constarão no sistema PPAWEB com o status UO – (A) AJUSTE. Inseridas as informações completas sobre os objetivos, a tramitação se dará até que o objetivo se encontre no status OC – (A) HOMOLOGADO.

Convém destacar que, a despeito de o Titular da Unidade Orçamentária não estar entre os agentes envolvidos na tramitação da avaliação, ele terá acesso, com o perfil “TITULAR – UO”, aos itens de sua UO, bem como poderá receber o respectivo relatório para aprovação prévia das informações prestadas.

A cada etapa da tramitação, chamada de “momento”, é atribuído um ator, para identificar com quem o atributo está, acrescido do termo (A), para identificar que se trata do processo de Avaliação, além do momento, da situação em que se encontra a proposta. As possibilidades serão descritas conforme a seguir:

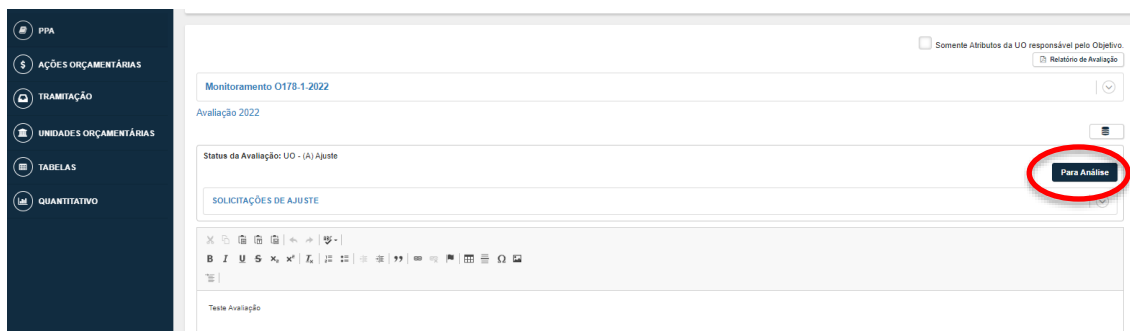
| | | |
|--|-------|-------------------------------|
| <u>ator com quem o atributo está</u> (UO/OC) | + (A) | + <u>situação da proposta</u> |
|--|-------|-------------------------------|

Sendo UO (Unidade Orçamentária) e OC (Órgão Central).

A situação da proposta, por sua vez, se enquadra dentre os seguintes *status*:

| | |
|-----------------------------------|--|
| UO – (A) EM ELABORAÇÃO | Indica a UO iniciou o preenchimento das informações da avaliação. |
| UO – (A) AJUSTE | Indica que, após a análise do OC, o objetivo avaliado foi devolvido para o usuário da UO, para ajuste em algum dos campos. |
| OC – (A) PROPOSTA | Indica que o objetivo avaliado foi encaminhado para análise do OC. |
| OC – (A) PROPOSTA AJUSTADA | Situação em que a UO já efetuou os ajustes solicitados e tramitou o objetivo novamente para o OC. |
| OC – (A) CAPTURADO | Situação especial em que o objetivo avaliado que se encontra com a UO é capturado para que o OC proceda eventual ajuste e/ou tramitação. |
| OC - (A) HOMOLOGADO | Indica que as informações da avaliação foram homologadas pelo OC. Corresponde ao último <i>status</i> da avaliação. |

Na tramitação da avaliação, estará disponível para a UO o botão “Para Análise” dentro de cada objetivo, conforme a imagem a seguir, para que a UO envie para o OC analisar as informações prestadas:



3.3.2.1 Visualização do histórico de tramitação e do histórico de solicitação de ajuste

Para visualizar o histórico da tramitação, bem como o histórico de solicitação de ajuste, no processo de avaliação, siga as orientações constantes dos itens 7.3 e 7.4 do Manual do PPA WEB, disponível no site da SEEC.

3.3.3 Visualização dos objetivos sob responsabilidade da Unidade Orçamentária

A Unidade Orçamentária poderá consultar os objetivos sob a sua responsabilidade que estão sendo avaliados de três formas: a) menu Tramitação; b) botão “Avaliação” no menu PPA; ou c) por objetivo.

Estas consultas retornarão apenas objetivos para os quais já foi iniciada a avaliação para o período. Para a abertura de uma nova avaliação, a unidade deverá proceder conforme o item 3.3.2.

3.3.3.1 Consulta pelo menu Tramitação

A vantagem da consulta por meio do menu “Tramitação” é a possibilidade de visualizar, de forma global, todos os objetivos, sob a responsabilidade da UO, que estão sendo avaliados.

Para efetuar essa consulta, clique no menu “Tramitação” na barra lateral esquerda e selecione a opção “Avaliação”. Será exibida a seguinte tela:

homolog.sistemas.df.gov.br/PPA_Revisao/Avaliacao_Tramitacao.aspx

Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Luiza Almeida L...

Tramitação

PPA CAROL 14101 - SEAGRI

-Todos os Status (Avaliação)- -Todos os Anos-

Código ou Nome do Objetivo


Avaliações Inativas

Filtrar Limpar


| ANO | OBJETIVO | STATUS | UO RESPONSÁVEL | INATIVO | AÇÕES |
|------|---|------------------------|----------------|---------|-------|
| 2020 | O148 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA... | OC - (A) Proposta | 14101 - SEAGRI | Não | |
| 2020 | O151 - CRIANDO OBJETIVO EM REVISÃO -... | UO - (A) Em Elaboração | 14101 - SEAGRI | Não | |

2 registros

No destaque em vermelho, é possível visualizar os objetivos sob responsabilidade da Unidade Orçamentária objeto de avaliação.

Para preencher a avaliação, selecione objetivo por objetivo, por meio do botão , destacado acima de verde, seguindo as orientações do item 3.3.2 destas instruções.

Observe na tela acima que é possível consultar um objetivo específico digitando seu código ou nome, bem como aplicar filtros de pesquisa a fim de selecionar: a) o PPA; b) os status de avaliação; e/ou c) o ano. Ademais, o sistema permite também selecionar as avaliações inativas.

Outra maneira de consultar esta mesma tela de tramitação é clicando no menu “PPA” na barra lateral esquerda e, em seguida, no botão  Avaliação :

homolog.sistemas.df.gov.br/PPA_Qualitativo/Visao_Geral.aspx

Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Luiza Almeida L...

PPA

PPA CAROL Limpar

Cadastrar Programa Revisão Monitoramento **Avaliação**

PPA

Início 2020

Fim 2023

Descrição PPA CAROL

Árvore PPA

Pesquisar (Digite e aguarde...)

- 6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL
 - O148 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E MELHORI...
 - IN85 - NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS COM DOAÇÃ...
 - AN101 - CRIAÇÃO DE NORMA DE REGULAMENTAÇÃO C...
 - M83 - DISTRIBUIR ANUALMENTE 2.400 M3 DE COMPO...

Na tela seguinte constará o botão “Tramitação da Avaliação”, conforme a imagem a seguir, o qual exibe as mesmas funcionalidades apresentadas acima.

homolog.sistemas.df.gov.br/PPA_Revisao/AvaliacoesByPPA.aspx

Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Luiza Almeida L...

PPA WEB
Plano Plurianual

PPA
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
TRAMITAÇÃO
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
TABELAS
QUANTITATIVO

Avaliações Voltar

PPA: PPA CAROL Ano: -Selecione- Unidade Responsável: 14101 - SEAGRI

Inativas **Tramitação da Avaliação**

| ANO | OBJETIVO | UO RESPONSÁVEL | STATUS | INATIVO | AÇÕES |
|------|--|----------------|------------------------|---------|-------|
| 2020 | O148 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E MELHORIA DA ... | 14101 - SEAGRI | OC - (A) Proposta | Não | ↔ |
| 2020 | O151 - CRIANDO OBJETIVO EM REVISÃO - TESTE LUIZA 29... | 14101 - SEAGRI | UO - (A) Em Elaboração | Não | ↔ |

2 registros

3.3.3.2 Consulta pelo botão “Avaliação” no menu PPA

A consulta por meio do menu “PPA”, tal como por meio do menu “Tramitação”, também permite visualizar, de forma global, todos os objetivos, sob a responsabilidade da UO, que estão sendo avaliados. A diferença, contudo, está nos filtros que podem ser aplicados para restringir uma eventual pesquisa específica.

Para efetuar essa consulta, clique no menu PPA na barra lateral esquerda. Será exibida a seguinte tela:

Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Ana Carolina da...

PPA WEB
Plano Plurianual

PPA
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
TRAMITAÇÃO
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
TABELAS
QUANTITATIVO

PPA

PPA 2020-2023. Limpar


Cadastrar Programa Revisão Monitorament. **Avaliação**

PPA
Início 2020
Fim 2023
Descrição PPA 2020-2023

Árvore PPA
Pesquisar (Digite e aguarde...)

6202 - SAÚDE


Ao clicar no botão **Avaliação** destacado acima, será exibida uma tela com todos os objetivos a serem avaliados sob a responsabilidade da UO:

Para preencher a avaliação, selecione objetivo por objetivo, por meio do botão  , destacado acima de verde, seguindo as orientações do item 3.3.2 destas instruções. Observe na tela acima que é possível aplicar filtros de pesquisa a fim de selecionar: a) o PPA e/ou b) o ano. Portanto, as opções de filtro nesta consulta são mais restritas do que aquelas possíveis na consulta por meio do menu “Tramitação”.

3.3.3.3 Consulta por objetivo

Também é possível realizar a consulta por objetivo. Diferentemente das demais, esta consulta é feita objetivo por objetivo, não permitindo uma visualização global de todos os objetivos a serem avaliados sob responsabilidade da UO.

Para proceder à consulta por objetivo, clique em “PPA” no menu lateral esquerdo e selecione um objetivo na barra de rolagem destacada de vermelho:

Na tela do Objetivo, aparecerá o botão  **Avaliação** , o qual remete para a tela a seguir:

homolog.sistemas.df.gov.br/PPA_Revisao/Avaliacao.aspx?AtributoItemId=683&PPAId=65&RedirectURI=https%3a%2f%2fhomolog.sistemas.df.gov.br%2fPPA_Qualitativ...
Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Luiza Almeida L...
PPA WEB
Plano Plurianual

- PPA
- AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
- TRAMITAÇÃO
- UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
- TABELAS
- QUANTITATIVO

Avaliações

Objetivo


PPA CAROL
14101 - SEAGRI
O151 - CRIANDO OBJETIVO EM REVISÃO - TESTE LUIZA 29/5/2020
GFLRKPORRYPRT

Avaliações

Inativos

Extrair p/ Excel Nova Avaliação

| ANO | INATIVO | AÇÕES |
|------|---------|---|
| 2020 | Não |  |


Para preencher a avaliação, selecione objetivo por objetivo, por meio do botão  , destacado acima de verde, seguindo as orientações do item 3.3.2 deste manual.

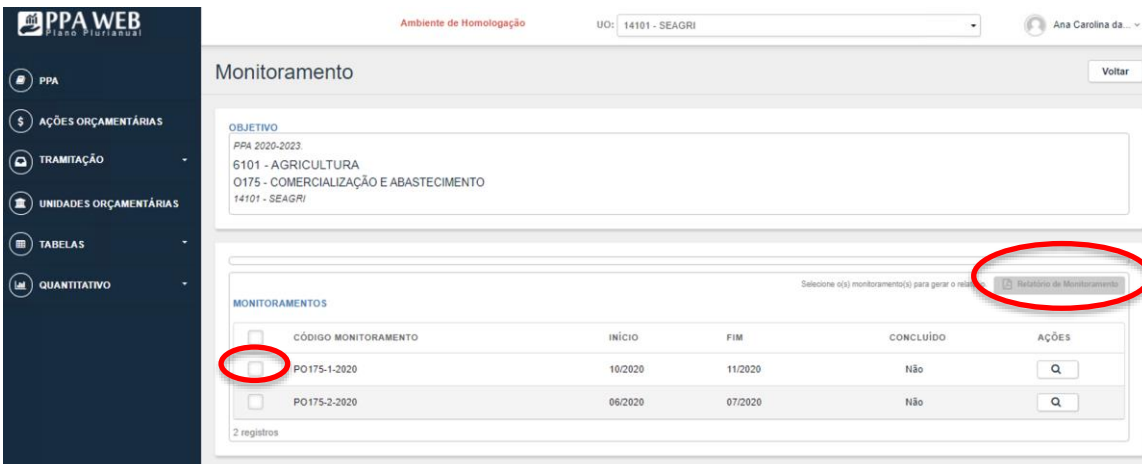
4. Relatórios

A Unidade deve gerar no sistema PPA WEB todos os relatórios em que tenha objetivo (s) e/ou atributo (s) sob sua responsabilidade e encaminhá-lo à SUPLAN, via SEI, conforme as orientações a seguir:

4.1 Relatório de Monitoramento

Para a Unidade que possui atributo (s) vinculado (s) a objetivo sob responsabilidade de outro órgão, esse é o relatório disponível e que deve ser enviado pelo SEI.

No módulo Monitoramento do sistema PPA WEB, a Unidade deve selecionar o monitoramento desejado, habilitando assim o botão  para *download* do relatório em formato PDF.



Ambiente de Homologação UO: 14101 - SEAGRI Ana Carolina da...

Monitoramento Voltar

OBJETIVO
PPA 2020-2023
6101 - AGRICULTURA
0175 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO
14101 - SEAGRI

MONITORAMENTOS

| CÓDIGO MONITORAMENTO | INÍCIO | FIM | CONCLUÍDO | AÇÕES |
|---------------------------------------|---------|---------|-----------|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> PO175-1-2020 | 10/2020 | 11/2020 | Não | <input type="button" value="Q"/> |
| <input type="checkbox"/> PO175-2-2020 | 06/2020 | 07/2020 | Não | <input type="button" value="Q"/> |

2 registros

Gerado o relatório no sistema PPA-WEB em formato PDF, a Unidade deve inseri-lo como documento externo no sistema SEI e encaminhá-lo à SEEC/SEORC/SUPLAN, por meio de Ofício, devidamente assinado pelo Titular da Pasta, no qual deverá mencionar, **necessariamente, o número SEI (hiperlink) do Relatório**.

Para tanto, a Unidade deve utilizar o mesmo processo individualizado do tipo "Planejamento Governamental: Avaliação do Plano Plurianual - PPA" em que o Relatório da Avaliação de 2021 foi enviado. No caso de Unidade Orçamentária que não tenha participado da avaliação em 2021, a SUPLAN/CEMIP enviará um processo específico.

O relatório é gerado por objetivo. Desta forma, no caso de a Unidade ter atributo em mais de um objetivo, cada relatório de monitoramento deve ser anexado ao aludido processo.



Na primeira etapa do monitoramento referente ao exercício 2022, o relatório deve ser encaminhado via SEI com informações parciais, atualizadas até 31/10/2022, e pode não refletir a integralidade das entregas realizadas pela unidade no exercício.

Já na **segunda etapa do monitoramento**, após o complemento das informações prestadas na primeira etapa, um novo relatório, com informações atualizadas até 31/12/2022, deve ser gerado e encaminhado via SEI, no mesmo processo utilizado na etapa anterior.

4.2 Relatório de Avaliação

Quando a Unidade for responsável pelo objetivo (com ou sem atributos sob responsabilidade de outros órgãos) esse é o relatório a ser enviado, pois apresenta o texto de avaliação do objetivo, bem como os resultados do monitoramento dos atributos vinculados, dispensando o encaminhamento do relatório de monitoramento correspondente pela Unidade.

No módulo Avaliação do sistema PPA WEB, este relatório pode ser impresso pelo botão



O sistema permite à Unidade selecionar somente os atributos sob sua responsabilidade no objetivo, marcando a opção “Somente Atributos da UO responsável pelo Objetivo”. Caso deixe a opção desmarcada, serão exibidos no relatório todos os atributos, inclusive os de outras Unidades, que compõem o objetivo.

Gerado o relatório completo no sistema PPA-WEB em formato PDF, a Unidade deve inseri-lo como documento externo no sistema SEI e encaminhá-lo à SEEC/SEORC/SUPLAN, por meio de Ofício, devidamente assinado pelo Titular da Pasta, no qual deverá mencionar, **necessariamente, o número SEI (hiperlink) do Relatório**.

Para tanto, a Unidade deve utilizar o mesmo processo individualizado do tipo "Planejamento Governamental: Avaliação do Plano Plurianual - PPA" em que o Relatório da Avaliação de 2021 foi enviado. No caso de Unidade Orçamentária que não tenha participado da avaliação em 2021, a SUPLAN/CEMIP enviará um processo específico.

O relatório é gerado por objetivo. Desta forma, no caso de a Unidade possuir mais de um objetivo sob sua responsabilidade, cada relatório de avaliação deve ser anexado ao aludido processo.



Seguindo as instruções acima, na **primeira etapa da avaliação referente ao exercício 2022**, o relatório deve ser encaminhado via SEI com informações parciais, atualizadas

até 31/10/2022, e pode não refletir a integralidade das entregas realizadas pela unidade no exercício.

Já na **segunda etapa da avaliação**, após o complemento das informações prestadas na primeira etapa, um novo relatório, com informações atualizadas até 31/12/2022, deve ser gerado e encaminhado via SEI, no mesmo processo utilizado na primeira etapa.

5. Fundamentação Legal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 6.490 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023, em cumprimento ao disposto nos arts. 149, I e §§ 1º e 2º, 150, § 1º, e 166 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º O PPA é o instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, programas, objetivos, metas, ações e indicadores com o propósito de viabilizar, no médio prazo, a implementação e a gestão das políticas públicas.

§ 2º O planejamento governamental é a atividade que, com base em diagnósticos, construção de cenários e diálogo com os segmentos sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do governo distrital para a promoção do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

§ 3º O PPA 2020-2023 contempla o planejamento dos órgãos e das entidades da administração pública distrital direta e indireta, da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e está em conformidade com o Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS, definidos pela Organização das Nações Unidas.

§ 4º O PPA apresenta as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública do Distrito Federal de forma regionalizada, com base no disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT vigente, conforme preconiza o § 2º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º A alocação de recursos e a implementação e gestão das políticas públicas serão orientados pelos seguintes Eixos Temáticos, constantes do Plano Estratégico do Governo do Distrito Federal:

I – Eixo Saúde;

- II – Eixo Segurança;
- III – Eixo Educação;
- IV – Eixo Desenvolvimento Econômico;
- V – Eixo Desenvolvimento Social;
- VI – Eixo Desenvolvimento Territorial;
- VII – Eixo Meio Ambiente;
- VIII – Eixo Gestão e Estratégia.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL

Art. 3º O PPA 2020-2023 é composto por um conjunto de disposições normativas e pelos seguintes Anexos:

- I – Anexo I – Contextualização do Distrito Federal;
- II – Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos;
- III – Anexo III – Programas de Governo, que compreende os Programas Temáticos, de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, de Operações Especiais, com as suas respectivas Ações Orçamentárias;
- IV – Anexo IV - Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, conforme previsto no art. 7º, da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019.

§ 1º Os Programas Temáticos têm natureza finalística e são unidades de planejamento, articulação e gerenciamento da ação governamental que apresentam as seguintes características:

- I – organizam-se por recortes selecionados de políticas públicas para retratar a agenda de governo;
- II – expressam e orientam a entrega de bens e serviços à sociedade, por meio de ações orçamentárias e não orçamentárias;
- III – são dotados de abrangência capaz de permitir o monitoramento, a avaliação, a territorialidade, a transversalidade e a multissetorialidade das ações;
- IV – são elementos de integração entre o PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de cada exercício do quadriênio abrangido pelo PPA;

V – desdobram-se em objetivos, os quais expressam as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientam taticamente a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos problemas, oportunidades e desafios impostos para o desenvolvimento do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno – RIDE e da melhoria da qualidade de vida da população.

§ 2º Os objetivos de que trata o inciso V do § 1º têm por atributos:

I – caracterização: conjunto de elementos de ordem tática que evidenciam a realidade posta diante do objetivo e que norteiam a coordenação de governo e a implementação eficaz da política pública por parte de seus executores;

II – órgão responsável: unidade orçamentária cujas atividades mais impactam a implementação do objetivo ou da meta;

III – metas 2020-2023: medidas de alcance do objetivo que representam o que há de mais estruturante em determinada política e permitem verificar, em termos quantitativos ou qualitativos, a evolução do objetivo durante os quatro anos de implementação do PPA;

IV – indicador: parâmetro que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um programa, auxiliando a avaliação de seus resultados;

V – ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo aquela classificada, conforme sua natureza, em projeto, atividade ou operação especial.

§ 3º Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado agrupam um conjunto de ações orçamentárias destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

§ 4º O Programa de Operações Especiais envolve ações que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, não resultam em produto, nem geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 5º Quando a ação do tipo operação especial se relacionar ao atendimento de determinada política pública, esta poderá figurar tanto no Programa Temático quanto no Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado correspondente.

§ 6º A ação orçamentária é a que demanda a alocação direta de recursos orçamentários para a sua execução, devendo ser observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 7º Ações não orçamentárias são as que não demandam alocação direta de recursos orçamentários, apresentando apenas custos indiretos tais como recursos gerenciais,

tecnológicos, humanos, materiais, dentro outros, devendo ser observadas apenas nos instrumentos gerenciais de planejamento.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 4º As codificações e os títulos de programas e ações do PPA 2020-2023 aplicam-se às Leis de Diretrizes Orçamentárias, Leis Orçamentárias Anuais e as leis que as modifiquem.

Art. 5º Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 6º As regionalizações das ações orçamentárias constantes do PPA 2020-2023 não constituem limites ou restrições ao estabelecimento de novas regionalizações nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 7º A gestão do PPA 2020-2023 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a implementação das políticas públicas traduzidas nos Programas Temáticos e compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

Art. 8º A gestão do PPA 2020-2023 observará, além dos princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade, as seguintes diretrizes:

I – responsabilização compartilhada para a realização dos objetivos e o alcance das metas de cada Programa Temático;

II – aproveitamento das estruturas de monitoramento e avaliação existentes, com foco na busca de informações complementares;

III – consideração das especificidades de implementação de cada política pública e da complementaridade entre elas;

IV – articulação e cooperação interinstitucional para fins de produção e organização das informações relativas à gestão;

V – geração de informações para subsidiar a tomada de decisões;

VI – aprimoramento do controle público sobre o Estado, por meio da ampliação da transparência e valorização e mensuração do incremento da qualidade do gasto público.

Art. 9º Caberá ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas para a gestão, o monitoramento e a avaliação do PPA 2020-2023.

Seção II



Do Monitoramento e da Avaliação do Plano Plurianual

Art. 10. O monitoramento do PPA é a atividade estruturada com base na implementação de Programas e orientada para o alcance dos Objetivos da Administração Pública Distrital.

Art. 11. A avaliação do PPA 2020-2023 consiste na análise das políticas públicas desenhadas nos Programas Temáticos ou nos Objetivos, a partir dos seus respectivos Atributos, e destina-se a subsidiar possíveis ajustes no desenho, formulação e implementação dessas políticas.

Art. 12. O monitoramento e a avaliação do PPA 2020-2023 incidirão sobre os Programas Temáticos e Objetivos, na forma estabelecida pela Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, conforme art. 9º desta Lei.

§ 1º Os Objetivos serão avaliados anualmente com base na realização física e financeira das Ações Orçamentárias, na realização ou implementação das Ações Não Orçamentárias e no alcance das Metas e dos Indicadores, no que couber, por meio do Sistema PPA WEB.

§ 2º Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado comporão o relatório anual de avaliação com a discriminação de sua execução financeira.

Art. 13. Caberá ao órgão responsável pelo Objetivo, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, nos termos do Anexo II desta Lei:

I – proceder à avaliação de que trata o § 1º do art. 12 dos atributos de Programa Temático sob sua responsabilidade, justificando e apresentando as razões quando não ocorrer o alcance das metas estabelecidas;

II – encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, até o dia 31 de março de cada ano, o resultado da avaliação;

III – manter atualizadas, ao longo de cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, as informações referentes à execução física e financeira das Ações Orçamentárias dos Objetivos sob sua responsabilidade.

§ 1º O órgão responsável que não cumprir o disposto no inciso II deste artigo estará sujeito a restrições orçamentárias.

§ 2º Serão solidariamente responsáveis pelo alcance dos Objetivos do Programa Temático o órgão responsável pelo Objetivo e os demais órgãos envolvidos.

Art. 14. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, até o dia 30 de junho de cada ano, o Relatório Anual de Avaliação do PPA 2020-2023 referente ao exercício imediatamente anterior, o qual conterá:

I – situação do Plano por programa temático e respectivas metas;

II – execução financeira dos programas;

III – correlação dos resultados obtidos com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Parágrafo único. O Relatório Anual de Avaliação do PPA 2020-2023 será apresentado em reunião pública na Câmara Legislativa do Distrito Federal, na primeira quinzena do mês de agosto subsequente à entrega do relatório, em agenda específica para esse fim, como forma de prestação de contas do Poder Executivo à população.

Seção III

Da Revisão e da Alteração do Plano Plurianual

Art. 15. A revisão do PPA 2020-2023 consiste na atualização de programas com vistas a proporcionar sua aderência às especificidades e à gestão das políticas públicas e à efetivação de direitos, bem como subsidiar o processo de elaboração das diretrizes governamentais e das prioridades orçamentárias anuais.

Art. 16. A alteração de programas no PPA 2020-2023 será realizada por meio de projeto de lei específico a ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme estabelece o § 1º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º Considera-se alteração do PPA, quando envolver:

I – inclusão e exclusão de Programa;

II – inclusão de ação orçamentária que não conste no PPA;

III – exclusão de ação orçamentária.

§ 2º A inclusão de ação orçamentária no PPA poderá ocorrer por meio de crédito especial que altere a Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Quando a ação orçamentária referida no § 2º for plurianual, deverá apresentar entre as informações as respectivas projeções para os demais exercícios.

§ 4º O projeto de lei que dispor sobre a inclusão de Programa Temático no PPA 2020-2023 explicitará, no mínimo, os seguintes elementos:

I – título e contextualização, objetivo com respectiva descrição, caracterização, metas, indicadores e ações orçamentárias, com respectivas metas físicas e financeiras, e, ainda, ações não orçamentárias, se necessário;

II – indicação dos recursos que financiarão o Programa Temático proposto.

§ 5º Quando se tratar de inclusão ou exclusão de Programa, na forma do § 1º deste artigo, o projeto de lei de revisão do PPA 2020-2023 conterá exposição das razões que motivam a proposta.

§ 6º O projeto de lei de revisão do PPA 2020-2023 será acompanhado da base de dados dos Programas e das Ações.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar, mediante decreto, os Objetivos constantes do PPA.

Art. 18. Para fins de apoio à gestão, ao monitoramento e ao controle social do PPA, o Poder Executivo manterá disponível, em sítio oficial do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo, o texto atualizado e consolidado da lei e seus anexos, além de informações sobre a implementação, o acompanhamento, a avaliação e revisão dos Programas previstos no PPA 2020-2023.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei ou de suas alterações.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2020.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA